



Universidade do Estado do Pará
Pró-Reitoria de Gestão e Planejamento – PROGESP
Comissão de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90.001/2025/UEPA
PAE nº 2022/311002

RESUMO

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

CNPJ nº 34.860.833/0001-44



OBJETO

Registro de preços para aquisição futura e eventual de Material Permanente e de Consumo para atender os Campi XII (SANTARÉM - Lab. de Semiologia e Semiotécnica), CCBS (aulas de Enfermagem, Fisioterapia e Lab. de Cirurgia Experimental), Enfermagem (Parauapebas-Convênio 009/2019) da Universidade do Estado do Pará.



MÉTODO DE DISPUTA

- ☐ Aberto
- ☒ Aberto e fechado
- ☐ Fechado e aberto



CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- ☒ Menor preço
- ☐ Maior desconto



Universidade do Estado do Pará
Pró-Reitoria de Gestão e Planejamento – PROGESP
Comissão de Licitação



ENTREGA

Forma O objeto deverá ser entregue, em conformidade com o expresso no Termo de Referência

Prazo **10 (dez) dias úteis** após a emissão da nota de empenho. O licitante vencedor poderá solicitar prorrogação do prazo de entrega mediante solicitação e justificativa.

Local Conforme descrito no Termo de Referência.



VALOR TOTAL

R\$ 609.727,32

REAJUSTE

Índice ☐ IPCA ☐ INCC ☐ Outro: (sigla)
☐ INPC ☒ IGPM

Período A cada **12 meses**, a contar da data do orçamento estimado.

PAGAMENTO

Forma Ordem bancária.

Prazo Até 30 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal (ou fatura)



ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

Data 08/05/2025.

Hora 10h.



Universidade do Estado do Pará
Pró-Reitoria de Gestão e Planejamento – PROGESP
Comissão de Licitação

SUMÁRIO

CLÁUSULA 1	
Promotor do pregão	
CLÁUSULA 2	
Fundamento legal	
CLÁUSULA 3	
Objeto	
CLÁUSULA 4	
Condições para participar da licitação	
CLÁUSULA 5	
Fases da licitação, apresentação da proposta e documentos de habilitação	
CLÁUSULA 6	
Preenchimento da proposta	
CLÁUSULA 7	
Abertura da sessão, classificação das propostas e formulação de lances	
CLÁUSULA 8	
Julgamento das propostas	
CLÁUSULA 9	
Habilitação	
CLÁUSULA 10	
Adjudicação e homologação	
CLÁUSULA 11	
Recursos	
CLÁUSULA 12	
Infrações e sanções administrativas	
CLÁUSULA 13	
Impugnação ao edital	
CLÁUSULA 14	
Disposições finais	

REGULAMENTO DA COMPETIÇÃO

CLÁUSULA 1

Promotor do pregão



Universidade do Estado do Pará
Pró-Reitoria de Gestão e Planejamento – PROGESP
Comissão de Licitação

O PROMOTOR deste pregão é a **UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ**, Autarquia de regime especial, CNPJ nº **34.860.833/0001-44**, com sede na Rua do Una, número 156, Bairro Telégrafo, Belém/PA, neste ato representado pelo **Magnífico Reitor Clay Anderson Nunes Chagas**.

CLÁUSULA 2

Fundamento legal

A presente licitação será realizada por meio de **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS** e observará a Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Estaduais nº 534/2020, 2.939/2023 e 2.940/2023, Lei Complementar Federal nº 123/06, demais normas aplicáveis e as condições estabelecidas neste Edital.

CLÁUSULA 3

Objeto

3.1 Registro de preços para aquisição futura e eventual de Material Permanente e de Consumo para atender os Campi XII (SANTARÉM - Lab. de Semiologia e Semiotécnica), CCBS (aulas de Enfermagem, Fisioterapia e Lab.de Cirurgia Experimental), Enfermagem (Pauapebas-Convênio 009/2019) da Universidade do Estado do Pará, de acordo com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência, o qual **ADERE** a este documento para todos os fins.

3.1.1 Em caso de divergência entre as especificações deste objeto descritas no site <https://www.gov.br/compras/pt-br/> e as especificações constantes do Termo de Referência, prevalecerão as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

3.1.2 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

3.2 Os bens ou serviços a serem licitados constam descritos no Termo de Referência, Anexo ao Edital.

3.3 A licitação observará o seguinte:

- ☐ **Item único;**
- ☒ **Divisão em itens**, conforme tabela do Termo de Referência, Anexo ao Edital;
- ☐ **Lotes**, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do TR, facultando-se ao LICITANTE a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem; ou
- ☐ **Lote único**, formados por [informar número] itens, conforme tabela constante no TR, devendo o LICITANTE oferecer proposta para todos os itens que o compõem.



Universidade do Estado do Pará
Pró-Reitoria de Gestão e Planejamento – PROGESP
Comissão de Licitação

CLÁUSULA 4

Condições para participar da licitação

4.1 Poderão participar desta licitação os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

4.1.1 Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o 3º dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

4.2 O LICITANTE se responsabiliza pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como verdadeiras suas propostas e lances, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do PROMOTOR por danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso.

4.3 É de responsabilidade do LICITANTE conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos sistemas relacionados no [item 4.1](#) e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação.

4.4 A incorreção dos dados registrados nos sistemas relacionados no [item 4.1](#) poderá motivar a inabilitação do LICITANTE por descumprimento do dever constante no item anterior.

4.4.1. Todos os itens deste certame são destinados à participação exclusiva de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), nos termos do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/06.

4.4.2 O benefício a que se refere o item anterior fica limitado às MEs e EPPs que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados superem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

4.5 Será concedido tratamento favorecido para as MEs, EPPs, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei Federal nº 14.133/21, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o Microempreendedor Individual (MEI), nos limites previstos da Lei Complementar Federal nº 123/06 e na Lei Estadual nº 8.417/16.

4.6 Não poderão disputar esta licitação:

- a.** Aquele que não atenda às condições deste Edital e seus anexos;
- b.** Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- c.** Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação for para serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;



Universidade do Estado do Pará
Pró-Reitoria de Gestão e Planejamento – PROGESP
Comissão de Licitação

- d. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- e. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que atue na licitação ou fiscalização ou gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- f. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal nº 6.404/76, concorrendo entre si;
- g. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos proibidos pela legislação trabalhista;
- h. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), atuando nessa condição.

4.7 É vedada a participação direta ou indireta de agente público do órgão ou entidade contratante na licitação ou da execução do contrato.

4.8 Para o cumprimento do item anterior, deve-se observar situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

4.9 O impedimento de que trata a [alínea d do item 4.6](#) será também aplicado ao LICITANTE que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com a intenção de evitar a aplicação da sanção que impede a participação na licitação, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que comprovada a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do LICITANTE.

4.10 Desde que o órgão ou entidade julgue necessário para o atendimento da necessidade que motiva a contratação, o autor dos projetos e a empresa a que se referem as [alíneas b e c do item 4.6](#) poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

4.11 As empresas integrantes do mesmo grupo econômico também são consideradas como autoras do projeto.

4.12 O disposto nas [alíneas b e c do item 4.6](#) não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como obrigação do contratado a elaboração do projeto executivo.

4.13 A proibição do [item 4.7](#) também se aplica ao terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

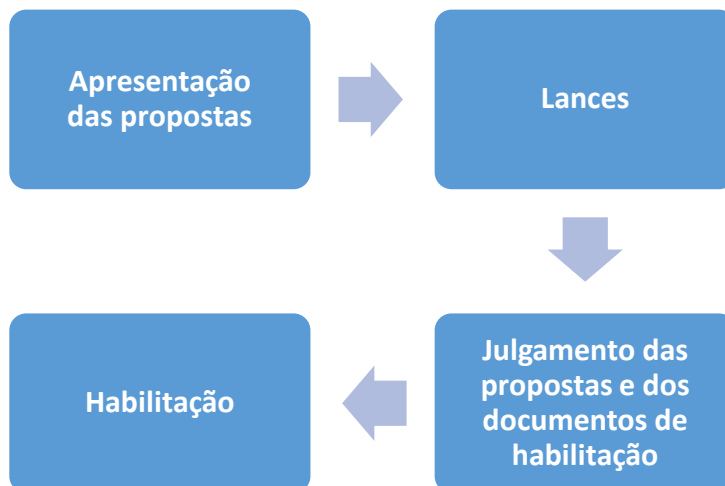


Universidade do Estado do Pará
Pró-Reitoria de Gestão e Planejamento – PROGESP
Comissão de Licitação

CLÁUSULA 5

Fases da licitação, apresentação da proposta e documentos de habilitação

5.1 A licitação terá as seguintes fases:



5.2 Os LICITANTES encaminharão por meio do sistema eletrônico as suas propostas com o preço ou percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a abertura da sessão pública.

5.3 No cadastramento da proposta inicial, o LICITANTE declarará em campo próprio que:

- a. Está ciente e concorda com as condições contidas neste edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na legislação, convenções coletivas de trabalho e termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua proposição e que preenche os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- b. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz;
- c. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado;
- d. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- e. Se o LICITANTE for organizado em cooperativa, declarará também que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.4 As MEs, EPPs ou sociedade cooperativa deverão declarar, ainda, em campo correspondente que cumprem os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/06 e podem usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto no art. 4º, §§ 1º ao 3º, da Lei Federal nº 14.133/21.

5.4.1 Se houver item exclusivo para participação de ME e EPP, a marcação do campo “não” impedirá o prosseguimento na licitação para aquele item;



Universidade do Estado do Pará
Pró-Reitoria de Gestão e Planejamento – PROGESP
Comissão de Licitação

5.4.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para ME e EPP, a marcação do campo “*não*” apenas impedirá que o LICITANTE se beneficie do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/06, mesmo que ele seja ME, EPP ou sociedade cooperativa cooperativa.

5.5 A realização de declarações falsas nos [itens 5.3](#) e [5.4](#) sujeitará o LICITANTE às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21 e neste Edital.

5.6 Os LICITANTES poderão retirar ou substituir a proposta inserida no sistema até a abertura da sessão pública.

5.7 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo LICITANTE. A classificação ocorrerá somente depois dos procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de lances.

5.8 Os documentos que compõem a proposta dos LICITANTES convocados para apresentação de propostas serão disponibilizados para acesso público após a fase de lances.

5.9 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o LICITANTE poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastro da proposta e obedecerá às seguintes regras:

- a.** A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;
- b.** Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.10 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo LICITANTE durante a fase de disputa, sendo proibido:

- a.** A inserção de lance em valor superior ao já registrado pelo LICITANTE no sistema, quando adotado o critério de julgamento por *menor preço*; e
- b.** A inserção de percentual de desconto inferior ao lance já registrado pelo LICITANTE no sistema, quando adotado o critério de julgamento por *maior desconto*.

5.11 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do [item 5.9](#) será **sigiloso** para os demais LICITANTES e para o PROMOTOR, mas pode ser disponibilizado aos órgãos de controle externo e interno da administração.

5.12 Caberá ao LICITANTE acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela administração e da sua desconexão.

5.13 O LICITANTE deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.



Universidade do Estado do Pará
Pró-Reitoria de Gestão e Planejamento – PROGESP
Comissão de Licitação

CLÁUSULA 6

Preenchimento da proposta

6.1 O LICITANTE deverá enviar sua proposta por meio do preenchimento dos seguintes campos no sistema eletrônico:

- ☒ valor do item.
- a. ☐ (percentual) desconto.
- b. Marca.
- c. Fabricante.
- d. Descrição do objeto, contendo informações similares à especificação do TR.

6.2 O LICITANTE está vinculado a todas as especificações do objeto feitas na proposta.

6.3 Os valores propostos incluem todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4 Os preços ofertados na proposta inicial e na fase de lances serão de responsabilidade do LICITANTE e são inalteráveis, mesmo na hipótese de erro, omissão ou outro pretexto, salvo a hipótese do [item 7.13](#).

6.5 Nesta licitação, a ME e a EPP poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

6.6 A apresentação das propostas obriga o LICITANTE ao cumprimento do que nelas estão contidas, consoante detalhamento exposto no Termo de Referência.

6.7 Em virtude do compromisso previsto no [item 6.6](#), o LICITANTE que apresenta proposta está obrigado a executar o objeto licitado nos termos da proposta, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios em quantidades e qualidades adequadas à execução contratual, promovendo sua substituição, quando requerido.

6.8 O prazo de validade da proposta não será inferior a 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.9 Os LICITANTES devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas:

- a. Caso o critério de julgamento seja o de *maior desconto*, o preço decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas.
- b. O descumprimento das regras deste item pode causar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado, e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências:



Universidade do Estado do Pará
Pró-Reitoria de Gestão e Planejamento – PROGESP
Comissão de Licitação

1. Determinação, aos envolvidos, de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, IX, da CF/88; e/ou
2. Condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao Tesouro, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

CLÁUSULA 7

Abertura da sessão, classificação das propostas e formulação de lances

7.1 A abertura da presente licitação será realizada em sessão pública e eletrônica, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2 A proposta eletrônica cadastrada no sistema que identifique o LICITANTE será desclassificada.

7.3 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.4 A não desclassificação da proposta não impede que ela seja julgada desclassificada, por ocasião de sua aceitação definitiva.

7.5 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas.

7.6 Apenas as propostas classificadas participarão da fase de lances.

7.7 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o PREGOEIRO e os LICITANTES.

7.8 Iniciada a fase de lances, os LICITANTES deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.9 O lance deverá ser ofertado no **valor unitário do item**.

7.10 Os LICITANTES poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

7.11 O LICITANTE somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema, conforme o critério de julgamento deste edital.

7.12 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances ofertados pelos LICITANTES será de **1,00 (UM REAL)**.

7.13 O LICITANTE poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

7.14 O procedimento observará modo de disputa adotado da seguinte forma:



Universidade do Estado do Pará
Pró-Reitoria de Gestão e Planejamento – PROGESP
Comissão de Licitação

Modo de Disputa	Regras
☐ Aberto	a. No modo de disputa aberto, os LICITANTES apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações. b. A fase de lances da sessão pública terá duração de 10 minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 minutos da sessão pública. c. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata a alínea anterior, será de 2 minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários. d. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública se encerrará automaticamente e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação. e. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em 2º lugar for de pelo menos 5%, o PREGOEIRO, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações. f. Após o reinício previsto na alínea anterior, os LICITANTES serão convocados para apresentar lances intermediários.
☒ Aberto e fechado	a. No modo de disputa aberto e fechado, os LICITANTES apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado. b. A fase de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 minutos. Após esse tempo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances e, a partir daí, será aleatoriamente determinado um tempo de até 10 minutos para envio de lances. Terminado este prazo adicional, a recepção de lances será automaticamente encerrada. c. Encerrado o prazo previsto na alínea anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado, no prazo de 5 minutos. Este lance será <i>sigiloso</i> até o encerramento do prazo de 5 minutos. d. No procedimento de que trata a alínea anterior, o LICITANTE poderá manter o seu último lance da etapa aberta ou ofertar um lance melhor. e. Não havendo pelo menos 3 ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3, oferecer um lance final e fechado no prazo de



Universidade do Estado do Pará
Pró-Reitoria de Gestão e Planejamento – PROGESP
Comissão de Licitação

5 minutos. Durante este prazo, o lance terá caráter *sigiloso*.

- ☐ **Fechado e aberto**
- a. No modo de disputa **fechado e aberto**, somente podem participar os LICITANTES que apresentarem a proposta de menor preço/menor percentual de desconto e os das propostas até 10% superiores/inferiores àquela.
 - b. Neste modo de disputa, os LICITANTES apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
 - c. Não havendo 3 propostas nas condições definidas na forma da alínea *a*, poderão os LICITANTES que apresentaram as 3 melhores propostas, considerados as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
 - d. A fase de lances da sessão pública terá duração de 10 minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 minutos do período de duração da sessão pública.
 - e. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata a alínea anterior, será de 2 minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
 - f. Não havendo novos lances na forma estabelecida nas alíneas anteriores, a sessão pública se encerrará automaticamente e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
 - g. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em 2º lugar for de pelo menos 5%, o PREGOEIRO, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
 - h. Após o reinício previsto na alínea anterior, os LICITANTES serão convocados para apresentar lances intermediários, podendo optar por manter o seu último lance.

7.15 Após o término dos prazos estabelecidos no [item 7.14](#), o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.16 Não serão aceitos 2 ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em 1º lugar.

7.17 Durante o transcurso da sessão pública, os LICITANTES serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do LICITANTE.

7.18 No caso de desconexão com o PREGOEIRO durante a etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos LICITANTES para a recepção dos lances.

7.19 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o PREGOEIRO durar mais de 10 minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 horas da comunicação deste fato pelo PREGOEIRO aos LICITANTES, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.



Universidade do Estado do Pará
Pró-Reitoria de Gestão e Planejamento – PROGESP
Comissão de Licitação

7.20 Caso o LICITANTE não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21 Em relação a itens não exclusivos para participação de MEs e EPPs, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as MEs e EPPs participantes, procedendo à comparação com os valores da 1ª colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de se aplicar o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal nº 123/06, regulamentada pela Lei Estadual nº 8.417/16.

7.21.1 Nessas condições, as propostas de MEs e EPPs que se encontrarem na faixa de até 5% acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a 1ª colocada.

7.21.2 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da 1ª colocada, no prazo de 5 minutos controlados pelo sistema, contados a partir comunicação automática para tanto.

7.21.3 Caso a ME ou EPP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais LICITANTES ME e EPP que se encontrem naquele intervalo de 5% na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.

7.21.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEs e EPPs que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que 1º poderá apresentar melhor oferta.

7.22 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances) ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.23 Havendo empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será:



Universidade do Estado do Pará
Pró-Reitoria de Gestão e Planejamento – PROGESP
Comissão de Licitação

Disputa final

Os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação.

Avaliação do desempenho contratual prévio

Deverão ser utilizados preferencialmente registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações contratuais prévias.

Desenvolvimento de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho

Conforme regulamento.

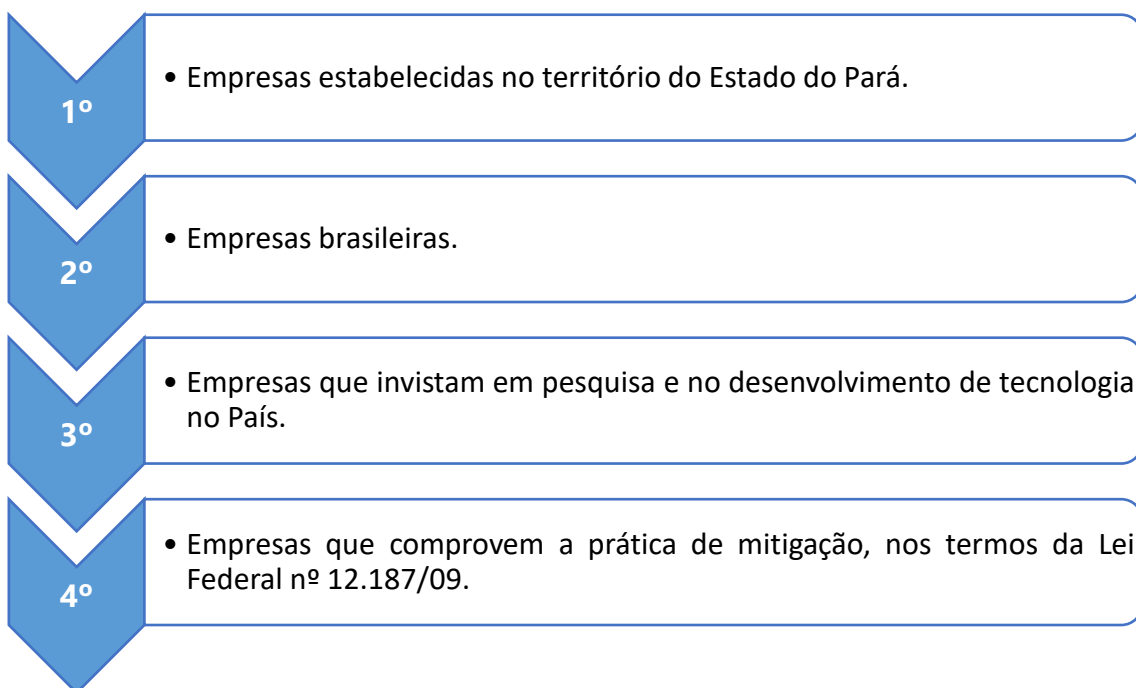
Desenvolvimento de programa de integridade

Conforme orientações dos órgãos de controle.



Universidade do Estado do Pará
Pró-Reitoria de Gestão e Planejamento – PROGESP
Comissão de Licitação

7.24 Persistindo o empate, será assegurada preferência sucessivamente às:



7.25 Na hipótese da proposta do 1º colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o PREGOEIRO poderá negociar condições mais vantajosas depois de definido o resultado do julgamento.

7.26 Se após a negociação com o 1º colocado ele for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação pela Administração, a negociação poderá ser feita com os demais LICITANTES, de acordo com a ordem de classificação inicialmente estabelecida.

7.27 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais LICITANTES.

7.27.1 O não envio da proposta ajustada no prazo de 2 (duas) horas ensejará na desclassificação do licitante.

7.28 O resultado da negociação será divulgado a todos os LICITANTES e anexado aos autos do processo licitatório.

7.29 O PREGOEIRO solicitará ao LICITANTE mais bem classificado que, no prazo de 2 horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada acompanhada dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.30 É facultado ao PREGOEIRO prorrogar o prazo estabelecido no item anterior, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo LICITANTE, se o requerimento for feito antes do término do prazo.



Universidade do Estado do Pará
Pró-Reitoria de Gestão e Planejamento – PROGESP
Comissão de Licitação

7.31 Após a negociação do preço, o PREGOEIRO iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

CLÁUSULA 8

Julgamento das propostas

8.1 Encerrada a negociação do preço, o PREGOEIRO verificará se o LICITANTE provisoriamente classificado em 1º lugar atende às condições de participação na licitação, conforme previsto no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21, seus regulamentos e este Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a. SICAF;
- b. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>); e
- c. Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

8.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa LICITANTE e de seu sócio majoritário, considerando a proibição do art. 12 da Lei Federal nº 8.429/92.

8.3 Caso a consulta mostre OCORRÊNCIAS IMPEDITIVAS INDIRETAS, o PREGOEIRO verificará se houve fraude por parte das empresas apontadas no relatório de ocorrências impeditivas indiretas, de acordo com o seguinte procedimento:

- a. A tentativa de fraude será verificada por meio da checagem de vínculos societários, linhas de fornecimento similares ou outros elementos que indiquem a tentativa de fugir da aplicação de sanção impeditiva de licitar ou de contratar;
- b. O LICITANTE será convocado para manifestação antes de uma eventual desclassificação;
- c. Após a defesa e sendo constatada a tentativa de fraudar a aplicação de sanção, o LICITANTE será julgado inabilitado.

8.4 O procedimento de habilitação será iniciado depois de constada a capacidade do LICITANTE participar.

8.5 Caso o LICITANTE provisoriamente classificado em 1º lugar tenha utilizado algum tratamento favorecido às MEs e EPPs, o PREGOEIRO verificará se ele faz *jus* ao benefício, em conformidade com este Edital.

8.6 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o PREGOEIRO examinará a proposta classificada em 1º lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.7 Será desclassificada a proposta vencedora que:



Universidade do Estado do Pará
Pró-Reitoria de Gestão e Planejamento – PROGESP
Comissão de Licitação

- a. Contiver vícios que não possam ser sanados;
- b. Não obedecer às especificações técnicas contidas no TR;
- c. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- d. Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela administração;
- e. Não estiver de acordo com as exigências deste Edital ou seus anexos, desde que o erro não possa ser sanado.

8.8 É indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% do valor orçado pela administração, devendo o PREGOEIRO investigar a exequibilidade da proposta por meio das seguintes análises:

- a. Verificação se o custo do LICITANTE ultrapassa o valor da proposta; e
- b. Ausência de custos de oportunidade que justifiquem a oferta realizada.

8.9 Somente a verificação dos fatos referidos nas alíneas **a** e **b** do item anterior autoriza a constatação da inexequibilidade da proposta e a sua consequente desclassificação.

8.10 Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições dos [itens 8.8](#) e [8.9](#), a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

- a. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
- b. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;
- c. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
- d. Será exigida garantia adicional do LICITANTE vencedor cuja proposta for inferior a 85% do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

8.11 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, o LICITANTE poderá ser notificado para comprovar a exequibilidade da proposta.

8.12 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS elaborada pela Administração, o LICITANTE classificado em 1º lugar será convocado para apresentar planilha elaborada por ele com os valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.



Universidade do Estado do Pará
Pró-Reitoria de Gestão e Planejamento – PROGESP
Comissão de Licitação

8.12.1 Em se tratando de serviços de engenharia, o LICITANTE vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global e empreitada integral, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

8.13 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo LICITANTE no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

8.13.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a corrigir erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

8.13.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.14 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.15 Caso o TR exija a apresentação de amostra, o LICITANTE classificado em 1º lugar deverá apresentá-la conforme ali descrito, sob pena de não aceitação da proposta.

8.16 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença é aberta a todos os LICITANTES e interessados.

8.17 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.18 A proposta do LICITANTE será recusada nos seguintes casos:

- a.** Não entrega ou entrega atrasada da amostra, sem que tenha havido justificativa aceita pelo PREGOEIRO; ou
- b.** Entrega no prazo, mas fora das especificações previstas no TR.

8.19 Se a amostra apresentada pelo 1º classificado não for aceita, o PREGOEIRO analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo 2º classificado. Seguir-se-á com a verificação das amostras e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no TR.

8.20 A proposta de preço atualizada em conformidade com o último lance ofertado e, quando for o caso, o preço negociado, deverá ser enviada no prazo de 2 (duas) horas, a partir da convocação do Pregoeiro, e conter ainda as seguintes informações:



Universidade do Estado do Pará
Pró-Reitoria de Gestão e Planejamento – PROGESP
Comissão de Licitação

8.20.1 Ser impressa preferencialmente em papel timbrado com a razão social e o número no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), redigida com clareza, sem emenda, rasura, acréscimo ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas;

8.20.2 Fazer menção ao número deste edital e conter referência ao endereço comercial e eletrônico, incluído CEP, número de telefone e/ou fax, e dados bancários (códigos do banco e agência e número da conta corrente) exigidos para emissão de nota de empenho, formalização do contrato e pagamento de faturas;

8.20.3 Conter referência aos dados de identificação (nome, estado civil, profissão, nº do CPF e RG, domicílio, telefone/fax, correio eletrônico) da pessoa responsável pela assinatura do termo de contrato e da pessoa a ser designada como preposto da empresa na execução do contrato;

8.20.4 Declarar concordância com o prazo de entrega e demais condições previstas no Termo de Referência (Anexo I).

8.20.5 Declarar prazo de validade não inferior a 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua apresentação.

CLÁUSULA 9

Habilitação

9.1 Os documentos previstos no TR serão exigidos para habilitação do LICITANTE.

9.1.2 Para habilitação neste certame será verificada a seguinte documentação:

9.1.2.1 Jurídica

9.1.2.1.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

9.1.2.1.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

9.1.2.1.3 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência.

9.1.2.1.4 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

9.1.2.1.5 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.



Universidade do Estado do Pará
Pró-Reitoria de Gestão e Planejamento – PROGESP
Comissão de Licitação

9.1.2.1.6 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

9.1.2.1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.1.2.2 Técnica

9.1.2.2.1 Atestados ou declaração de capacidade técnica, em nome da licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a prestação do objeto compatível em características e quantidades com o objeto deste Pregão.

9.1.2.2.2 As licitantes deverão disponibilizar, quando solicitadas, todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados de capacidade técnica apresentados.

9.1.2.2.3 Na forma exposta em Termo de Referência, será exigida habilitação técnica adicional, em conformidade com o descritivo do objeto e cláusula 7.2 do TR.

9.1.2.3 Regularidade fiscal, social e trabalhista perante a Fazenda Federal, Estadual / Distrital e Municipal

9.1.2.3.1 Receita Federal e PGFN

9.1.2.3.2 FGTS

9.1.2.3.3 Trabalhista

9.1.2.3.4 Cartão de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda

9.1.2.3.5 Receita Estadual/Distrital

9.1.2.3.6 Receita Municipal

9.1.2.4 Econômico-financeira

9.1.2.4.1 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, na forma da lei.

9.1.2.4.2 Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

9.1.2.4.3 A comprovação de boa situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{AtivoCirculante} + \text{RealizávelLongoPrazo}}{\text{PassivoCirculante} + \text{PassivoNãoCirculante}}$$



Universidade do Estado do Pará
Pró-Reitoria de Gestão e Planejamento – PROGESP
Comissão de Licitação

$$SG = \frac{AtivoTotal}{PassivoCirculante + PassivoNãoCirculante}$$

$$LC = \frac{AtivoCirculante}{PassivoCirculante}$$

9.1.2.4.4 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

9.1.2.4.5 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

9.1.2.5 Documentação complementar

9.1.2.5.1 Declaração de Sustentabilidade Ambiental, nos termos do Anexo do Edital ou mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada que comprove que a empresa adota práticas de sustentabilidade ambiental, em conformidade com o Decreto Federal 7.746/2012.

9.1.2.5.2 Termo de Responsabilidade da Ata de Registro de Preços assinado pelo responsável da empresa, conforme Anexo deste Edital.

9.2 O licitante deverá enviar via Anexo do Sistema, junto a sua proposta, os documentos de habilitação solicitados em Edital, ainda que estes constem no SICAF, para fins de acesso aos demais licitantes, em respeito ao Princípio da Transparência, a partir da convocação do pregoeiro.

9.3 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.4 Se o LICITANTE vencedor for empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto Federal nº 8.660/16, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.5 Em caso de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

9.6. Os documentos exigidos para a habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia enviada por meio eletrônico.

9.7 Os documentos exigidos para a habilitação não poderão ser substituídos pelo SICAF.

9.8 Será verificado se o LICITANTE apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.



Universidade do Estado do Pará
Pró-Reitoria de Gestão e Planejamento – PROGESP
Comissão de Licitação

9.9 Será verificado se o LICITANTE apresentou no sistema a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, sob pena de inabilitação.

9.10 O LICITANTE deverá apresentar declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na legislação, convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação.

9.11 Caso o TR preveja a realização de vistoria, o LICITANTE deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização da vistoria prévia.

9.11.1 O LICITANTE que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado.

9.11.2 Caso o LICITANTE opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento das condições e peculiaridades da contratação.

9.12 A habilitação será verificada por meio do SICAF nos documentos abrangidos por ele.

9.12.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

9.13 A verificação em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões pelo PREGOEIRO constitui prova para fins de habilitação.

9.14 Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, contado da convocação do Pregoeiro.

9.14.1 É facultado ao PREGOEIRO prorrogar o prazo estabelecido no item anterior, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo LICITANTE, se o requerimento for feito antes do término do prazo.

9.15 A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao LICITANTE vencedor.

9.16 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em diligência para:

- a. Complementação de informações sobre os documentos apresentados pelo LICITANTE e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura da licitação; e
- b. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

9.17 Na análise dos documentos de habilitação, o agente de contratação ou a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua



Universidade do Estado do Pará
Pró-Reitoria de Gestão e Planejamento – PROGESP
Comissão de Licitação

validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.18 Se o LICITANTE não atender às exigências para habilitação, o PREGOEIRO examinará a proposta subsequente na ordem de classificação até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no [item 9.14](#).

9.19 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do LICITANTE cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos o procedimento de habilitação.

9.20 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das MEs e EPPs somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

CLÁUSULA 10

Adjudicação e homologação

10.1 O objeto da licitação será adjudicado ao LICITANTE declarado vencedor:

- a.** Pela autoridade competente, caso não haja interposição de recurso; ou
- b.** Pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos eventualmente apresentados.

10.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

CLÁUSULA 11

Recursos

11.1 A apresentação de recurso contra o julgamento das propostas, habilitação ou inabilitação de LICITANTES, a anulação ou a revogação da licitação observará o disposto no art. 165 da Lei Federal nº 14.133/21.

11.2 O prazo recursal é de 3 dias úteis, contados da data da notificação da decisão a ser recorrida ou de lavratura da ata.

11.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do LICITANTE, deve-se observar o seguinte:

- a.** A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de não ser possível apresentar o recurso; e
- b.** O prazo para apresentação das razões do recurso será iniciado na data da notificação da decisão ou da lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

11.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.



Universidade do Estado do Pará
Pró-Reitoria de Gestão e Planejamento – PROGESP
Comissão de Licitação

11.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá:

- a.** Reconsiderar sua decisão no prazo de 3 dias úteis; ou
- b.** Encaminhar o recurso, no prazo de 3 dias úteis, para a autoridade superior, que deverá decidi-lo no prazo de 10 dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6 Os recursos apresentados fora do prazo não serão conhecidos.

11.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais LICITANTES será de 3 dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que a autoridade competente emita a sua decisão final.

11.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos que não possam ser aproveitados.

11.10 Os autos do processo permanecerão acessíveis no Sistema PAE.

CLÁUSULA 12

Infrações e sanções administrativas

12.1 Constituem infrações administrativas do LICITANTE a serem punidas com as seguintes sanções:

Infração	Penalidade
a. Deixar de entregar a documentação exigida para a licitação ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo PREGOEIRO durante o certame;	Multa 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
b. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta, em especial quando:	<i>e</i>
1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;	Impedimento de licitar e contratar*
2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;	* Exceto quando se justificar a imposição de penalidade mais grave, ocasião em que poderá ser aplicada a sanção de “Declaração de inidoneidade para licitar e contratar”.
3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;	
4. Deixar de apresentar amostra;	



Universidade do Estado do Pará
Pró-Reitoria de Gestão e Planejamento – PROGESP
Comissão de Licitação

5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- c. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- d. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- e. Apresentar declaração ou documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- f. Fraudar a licitação;
- g. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
1. Agir em conluio ou contra a lei;
 2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- h. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- i. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/13.

Multa

15% a 30% do valor do contrato licitado.

e

**Declaração de inidoneidade
para licitar e contratar**

12.2 As sanções somente poderão ser aplicadas após o contraditório e ampla defesa do LICITANTE ou adjudicatário.

12.3. As sanções previstas no [item 12.1](#) não excluem as responsabilidades civil e criminal dos envolvidos.

12.4 Na aplicação das sanções serão considerados:

- a. A natureza e a gravidade da infração cometida.
- b. As peculiaridades do caso concreto.
- c. As circunstâncias agravantes ou atenuantes.



Universidade do Estado do Pará
Pró-Reitoria de Gestão e Planejamento – PROGESP
Comissão de Licitação

- d. Os danos que dela provierem para a Administração Pública.
- e. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.5 A multa será de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 dias úteis, a contar da comunicação oficial.

12.6 As sanções poderão ser aplicadas cumulativamente ou não com a penalidade de multa.

12.7 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.9 A sanção de impedimento de licitar e contratar impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado do Pará.

12.10 A duração da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar observará o prazo previsto no art. 156, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21.

12.11 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração descrita na [alínea c do item 12.1](#), caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do PROMOTOR.

12.12 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o LICITANTE ou o adjudicatário para, no prazo de 15 dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.13 Da aplicação das sanções multa e impedimento de licitar e contratar, caberá recurso no prazo de 15 dias úteis observado o seguinte:

- a. O prazo para recorrer se inicia na data da intimação;
- b. O recurso será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.14 Da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, caberá a pedido de reconsideração no prazo de 15 dias úteis, contado da data da intimação.

12.15 O recurso a que se refere o [item 12.13](#) deverá ser decidido no prazo máximo de 20 dias úteis, contado do seu recebimento.

12.16 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que a autoridade competente decida sobre ele.



Universidade do Estado do Pará
Pró-Reitoria de Gestão e Planejamento – PROGESP
Comissão de Licitação

12.17 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a obrigação de reparação integral dos danos causados.

CLÁUSULA 13

Impugnação ao edital

13.1 Qualquer pessoa pode impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 14.133/21 ou solicitar esclarecimento sobre os seus termos.

13.2 A impugnação ou solicitação de esclarecimento pode ser feita até 3 dias úteis antes da data da abertura da sessão pública.

13.3 A resposta à impugnação ou à solicitação de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.4 A impugnação e a solicitação de esclarecimento poderão ser realizadas por meio eletrônico, por meio do e-mail cpl@uepa.br.

13.5 As impugnações e as solicitações de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos na licitação.

13.6 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.7 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização da licitação, observados os prazos mínimos para a apresentação das propostas e lances previstos no Dec Estadual nº 2.940, de 2023.

CLÁUSULA 14

Disposições finais

14.1 A ata da sessão pública será divulgada no sistema eletrônico.

14.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização da licitação na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o 1º dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo PREGOEIRO.

14.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília-DF.

14.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os LICITANTES, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



Universidade do Estado do Pará
Pró-Reitoria de Gestão e Planejamento – PROGESP
Comissão de Licitação

14.6 Os LICITANTES assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não poderá ser responsabilizada por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

14.8 Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do LICITANTE, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.

14.11 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas e no Portal ComprasPará.

14.12 Eventuais garantias previstas nos anexos deste Edital deverão ser observadas neste processo licitatório e na execução do objeto licitado.

14.13 Quando quaisquer dos anexos deste Edital fizer menção à área geográfica legalmente definida, caberá ao LICITANTE observar a legislação vigente e as supervenientes alterações legais neste processo licitatório e na execução do objeto licitado.

14.13.1 Em caso de divergência entre qualquer ato ou comunicação da Administração ocorridos no processo licitatório, quando não previsto nos anexos deste Edital, e a legislação que defina ou crie área geográfica específica, caberá ao LICITANTE observar a Lei e as alterações dela.

14.14 Toda legislação ou normatização infralegal tratada por quaisquer anexos deste Edital deverá ser observada pelos LICITANTES.

14.15 Na execução do objeto licitado, quando houver divergência de entendimentos, entre a Administração e o Adjudicado, sobre dispositivos legais, infralegais ou contratuais, o Adjudicado, quando demandado pela Administração, deverá expor detalhadamente, de maneira formal e escrita, o seu entendimento sobre o conteúdo da questão controvertida.

14.15.01 A exposição detalhada de entendimento deverá ser feita à autoridade que gereencie ou fiscalize a execução de serviço, o fornecimento de bens ou a operacionalização de serviços de engenharia.

14.15.02 O disposto no item 14.15 poderá, no que couber, ser aplicada na fase recursal, que é regida pela Cláusula 11.

14.16 Havendo alguma impossibilidade no envio de informações e de documentos via Anexo do Sistema, o Pregoeiro poderá conceder que o envio seja efetivado através do e-mail cpl@uepa.br.

14.17 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA



Universidade do Estado do Pará
Pró-Reitoria de Gestão e Planejamento – PROGESP
Comissão de Licitação

ANEXO I do Termo de Referência – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO II do Termo de Referência – TERMO DE RESPONSABILIDADE SOBRE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO II – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ANEXO III – ANÁLISE DE RISCOS

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

Belém, 22 de abril de 2025.

Patrícia Mendonça
AGENTE ADMINISTRATIVO
MATRÍCULA Nº 57201370/1



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSO MATERIAIS
TERMO DE REFERÊNCIA DE BENS COMUNS

PAE PROC. 2022/311002

1- O QUE SERÁ CONTRATADO

1.1. A presente licitação tem por objeto **SISTEMA REGISTRO DE PREÇO – SRP- para aquisição futura e eventual** de Material Permanente e de Consumo para atender Campi XII(SANTARÉM - Lab. de Semiologia e Semiotécnica), CCBS(aulas de Enfermagem, Fisioterapia e Lab.de Cirurgia Experimental), Enfermagem(Parauapebas Convênio 009/2019). da Universidade do Estado do Pará, de acordo com demanda conforme especificações e prazos constantes deste Termo de Referência, para um período **de 12 (doze) meses**.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar e abaixo enumerados neste Termo de Referência.

1.4. Serão aceitos produtos com características técnicas iguais ou superiores ao edital. Marcas ou modelos nas especificações servem meramente para indicar o nível de qualidade do produto.

1.5. Conforme legislação vigente, os itens, objeto desses processos não tem margem de preferência.

2. ESPECIFICAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO - FIGURAS MERAMENTE ILUSTRATIVAS	CÓDIGO	UND	QTD	MÉDIA	TOTAL
1	MANEQUIM ADULTO FEMININO, CORPO INTEIRO, P/TREINAMENTO RCP/ENTUBACAO - material: silicone, finalidade: prática higiene bucal e outras, tipo: manequim adulto, aplicação: acesso intravenoso, intramuscular, subcutânea, ostomia. Aplicações de injeções intramusculares, subcutâneas, intradérmico. Realização de curativos, cuidados com tubo orotraqueal e traqueostomia, administração e oxigenoterapia, banho no leito, passagem de sonda nasogástrica e nasoentérica. Características adicionais: lavagem gástrica e vaginal, cateterização vesical de alívio e de demora, exame pró, acessórios: olhos móveis, manobras de RCP. Figura meramente ilustrativa 	191957-1/34	UND	5	R\$14.280,26	R\$71.401,30



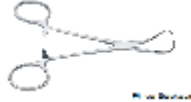
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSO MATERIAIS

6	CUBA RIM, EM INOX, 26 X 12CM, 750ML. Figura meramente ilustrativa 	156425-0/08	UND	6	R\$ 72,33	R\$ 433,98
7	MESA DE MAYO COM 3 RODÍZIOS, TODA EM AÇO INOX(INCLUSIVE A BANDEJA), ALTURA REGULÁVEL, BANDEJA NO TAMANHO MÍNIMO DE 43 X 30,5CM. Figura meramente ilustrativa 	*146359-4/08	UND	6	R\$ 356,00	R\$ 2.136,00
8	Pinça para Apreensão do Deferente com Ponta de Encaixe para Vasectomia, comprimento aproximado de 15 cm, c/ cremalheira, material: aço inoxidável, esterilizável. Figura meramente ilustrativa 	231530-0/08	UND	9	R\$ 350,09	R\$ 3.150,81
9	Pinça anatômica baioneta yasargil, ponta regular, comprimento cerca de 22 cm, sem cremalheira, em aço inoxidável, esterilizável. Figura meramente ilustrativa 	231535-1/08	UND	9	R\$ 399,46	R\$ 3.595,14
10	Pinça anatômica, cushing, ponta reta e serrilhada, comprimento total: cerca de 17 cm, sem cremalheira, em aço inoxidável, esterilizável. Figura meramente ilustrativa 	231628-5/08	UND	9	R\$ 118,26	R\$ 1.064,34

USUÁRIO: Marilane de Sousa Ferreira (Lei 11.419/2006)
ASSINADO ELETRONICAMENTE PELA ASSINATURA: 9616000C87D3EF49.213BA6D26456A982.ZA01691817A38068.930FE739A3565B14
EM 17/04/2025 11:54 (Hora Local) - Aut. Assinatura



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSO MATERIAIS

11	<i>Pinça cirúrgica, backhaus, ponta curva e traumática, comprimento total: cerca de 15 cm, com cremalheira, aço inoxidável, esterilizável. Figura meramente ilustrativa</i> 	177753-0/08	UND	9	R\$ 78,23	R\$ 704,07
12	<i>Pinça cirúrgica, modelo 1: rochester pean, formato ponta: ponta curva, tipo ponta: serrilhada, comprimento total: cerca de 16 cm, componente: c, cremalheira, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável. Figura meramente ilustrativa</i> 	016233-7/08	UND	9	R\$ 37,39	R\$ 336,51
13	<i>Pinça cirúrgica, modelo 1: kelly, formato ponta: ponta reta, tipo ponta: serrilhada, comprimento total: cerca de 18 cm, componente: c, cremalheira, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável. Figura meramente ilustrativa</i> 	016214-0/08	UND	15	R\$ 47,21	R\$ 708,15
14	<i>Pinça cirúrgica kocher, ponta reta, 1 x 2 dentes, de 14 cm, com cremalheira, em aço inoxidável, esterilizável. Figura meramente ilustrativa</i> 	231716-8/08	UND	6	R\$ 93,92	R\$ 563,52
15	<i>Pinça cirúrgica rochester ochsner, ponta reta, 1 x 2 dentes, de 18 cm, com cremalheira, em aço inoxidável, esterilizável. Figura meramente ilustrativa</i> 	231714-1/08	UND	6	R\$ 110,78	R\$ 664,68

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Marilane de Sousa Ferreira (Lei 11.419/2006)
EM 17/04/2025 11:54 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 96160000C87D3EF49.213BA6D26456A982.ZA01691817A38068.930FE739A0565B14



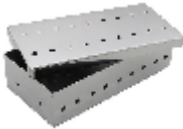
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSO MATERIAIS

16	<i>Pinça anatômica p/ dissecação reta 14cm</i> 	181235-1/08	UND	6	R\$ 27,53	R\$ 165,18
17	<i>Pinça dente de rato, reta, 14cm</i> 	148963-1/08	UND	6	R\$ 27,00	R\$ 162,00
18	<i>Pinça halstead ou mosquito, reta, 12cm</i> 	028179-4/08	UND	6	R\$ 30,70	R\$ 184,20
19	<i>Pinça PEAN reta, 14cm</i> 	212996-5/08	UND	6	R\$ 1.276,40	R\$ 7.658,40
20	<i>Pinça KOCHER reta , 14cm</i> 	010105-2/08	UND	6	R\$ 53,43	R\$ 320,58
21	<i>Pinça Cherron 24cm</i> 	013488-0/08	UND	6	R\$ 75,66	R\$ 453,96
22	<i>Porta-agulha instrumental mayo hegar, ponta reta com vídea, haste reta, com trava, 14 cm, em aço inoxidável, esterilizável. Figura meramente ilustrativa</i> 	011382-4/08	UND	6	R\$ 72,77	R\$ 436,62
23	<i>Porta-agulha instrumental mayo hegar, ponta reta com vídea, haste reta, com trava, 16 cm, em aço inoxidável, esterilizável. Figura meramente ilustrativa</i> 	016263-9/08	UND	9	R\$ 83,38	R\$ 750,42

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Marilane de Sousa Ferreira (Lei 11.419/2006)
EM 17/04/2025 11:54 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9616900087D3EF49.213BA0D26456A982.2A01691817A38068.930FE739A0565B14



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSO MATERIAIS

24	Caixa instrumental, em aço inoxidável, liso, com tampa, dimensões cerca de 32 x 16 x 08cm. Figura meramente ilustrativa 	218304-8/08	UND	9	R\$ 379,88	R\$ 3.418,92
25	Tesoura Metzemaum COM VÍDEA Curva 12 cm. Figura meramente ilustrativa 	231722-2/08	UND	8	R\$ 73,39	R\$ 587,12
26	Tesoura Metzemaum COM VÍDEA reta 12 cm. Figura meramente ilustrativa 	232746-5/08	UND	8	R\$ 101,59	R\$ 812,72
27	TESOURA IRIS, CURVA, PONTA FINA, 12CM, em aço inoxidável, esterilizável. Figura meramente ilustrativa 	085354-2/08	UND	6	R\$ 76,46	R\$ 458,76
28	Tesoura instrumental, modelo 1: íris, tipo ponta: ponta reta, característica ponta: romba, haste reta, comprimento total: cerca de 12 cm, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável. Figura meramente ilustrativa 	085354-2/08	UND	12	R\$ 36,53	R\$ 438,36
29	Tesoura cirúrgica ponta fina/fina reta 15cm 	220592-0/08	UND	6	R\$ 58,99	R\$ 353,94
30	Estojo inox para esterelização 18x8x3cm. Figura meramente ilustrativa 	071404-6/08	UND	6	R\$ 86,99	R\$ 521,94



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSO MATERIAIS

31	<i>Biombo hospitalar, em aço inoxidável, triplo, dobrável, com rodízio ponteiros giratórios, divisórias em pvc. de 1,80 m, aproximadamente</i> <i>Figura meramente ilustrativa</i> 	134532-0/08	UND	9	R\$ 1.121,13	R\$ 10.090,17
32	<i>Carro aço inox para curativo, tipo estrutura: estrutura tubular 1", tampo, prateleira c/ varanda, tipo rodízio: rodízios de 2", 2 com freios, 2 giratórios, acessórios: suporte para balde e bacia, outros componentes: balde aço inox 5l, bacia 3l em aço inox. Figura meramente ilustrativa</i> 	205432-9/08	UND	5	R\$ 1.172,33	R\$ 5.861,65
33	<i>Balança mecânica, material: aço carbono, capacidade: 300 kg, tipo: plataforma, divisão: 100 g, uso: anatomia patológica, características adicionais: régua antropométrica com escala de 2 metros em alumínio. Possuir SELO INMETRO. Figura meramente ilustrativa</i> 	145415-3/04	UND	5	R\$ 1.530,00	R\$ 7.650,00
34	<i>Escada hospitalar, material: estrutura em aço inoxidável, número degraus: 2 degraus, revestimento degraus: antiderrapante em alumínio, características adicionais: pés com ponteira de borracha. Figura meramente ilustrativa</i> 	181606-3/08	UND	6	R\$ 234,67	R\$ 1.408,02

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Marilane de Sousa Ferreira (Lei 11.413/2006) Nº 00C87D3EF49.213BA6D26456A982.2A01691817A38068.930FE739A0565B14
EM 17/04/2025 11:54 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 961606



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSO MATERIAIS

35	Kit oxigenio portatil, com 01(um) cilindro de aluminio para oxigenio com capacidade para 5 litros, sem carga, 01(uma) valvula reguladora com fluxometro a bilha, 01(um) umidificador de ar, 01(uma) mangueira conexao, 01(uma) mascara, 01(um) conjunto de Canula de guedel n° 0, 1, 2, 3, 4, 5; 01(um) carrinho para transportar o cilindro. Figura meramente ilustrativa 	216780-8/08	UND	6	R\$ 1.688,36	R\$ 10.130,16
36	Maca em madeira natural de eucalipto com revestimento da estrutura com película seladora, estofado ortopédico com 5 cm de espessura e densidade 33, revestido em courvim Azul escuro sintético. Suporta 140kgde peso máximo, possui orifício para encaixe do rosto quando o paciente encontra-se em decúbito ventral. Dimensões aproximadamente: 190 x 60 x 82cm (c x l x a). Figura meramente ilustrativa 	231960-8/08	UND	6	R\$ 1.253,07	R\$ 7.518,42
37	Armário Aéreo com Suporte para Chaves Combinadas para armazenagem e organização de itens de volumes e peso pequenos, confeccionado em chapas de aço de baixo teor de carbono composto por corpo (laterais e fundos) dobrado em uma única peça, um fechamento superior, um fechamento inferior e uma bandeja intermediária com espessura de 0,60mm unidos pelo sistema de soldagem a ponto formando o corpo do armário. 02 (duas) portas. Produzido em aço, o que confere ao produto grande resistência, maior Durabilidade proporcionada pelo tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática a pó, Tampo resistente, produzido em madeira com espessura de 40mm, Sua forma possibilita perfeito encaixe em cantos e ótimo aproveitamento de espaço. As portas	232182-3/42	UND	12	R\$ 752,50	R\$ 9.030,00



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSO MATERIAIS

	possuem perfurações na parte frontal em forma de quadrados de 5x5 mm para ventilação interna do compartimento. -Largura: 72,5cm -Altura: 57,5 cm -Profundidade: 23cm Figura meramente ilustrativa 					
38	Armário/Nichos com 6 divisórias - Confeccionado em madeira maciça pinus com acabamento em verniz, tipo estante aberta. Dimensões: Armário 72cm alt. x 120cm larg. x 25cm Figura meramente ilustrativa 	232184-0/42	UND	6	R\$ 730,33	R\$ 4.381,98
39	Banco semi-sentado,ergonomico, assento estofado em espuma com revestimento em courvim, inclinacao de 15°, sem encosto, regulagem de altura: 56cm-87cm com trava de segurança;estrutura em aço; base anti-derrapante com 5 pes em borracha regulaveis. Figura meramente ilustrativa 	232206-4/42	UND	30	R\$ 832,37	R\$ 24.971,10
40	Armário vitrine 02 portas, portas e laterais em vidro, com fechadura, 4 prateleiras em vidro incolor de 3mm, estruturais em chapa de aço carbono 1020 nº16 (1,50mm) com fechamento em chapa nº22 (0,75mm) e pés em tubo de aço com acabamento em ponteiros de PVC. A estrutura possui acabamento em pintura eletrostática. Dimensões totais do armário: 0,65Lx0,40Px1,65A m Distância entre prateleiras: 0,26m Figura	213190-0/42	UND	6	R\$ 1.554,66	R\$ 9.327,96



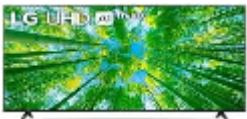
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSO MATERIAIS

	<i>meramente ilustrativa</i> 					
41	<i>Refrigerador com degelo cycle defrost, 01 porta; potencia 72w-60hz, 03 prateleiras de vidro removíveis, 01 gaveta, prateleira porta latas, compartimento extra frio, controle externo de temperatura; freezer com capacidade líquida/bruta:26/38l, geladeira com capacidade total de armazenamento: 240 litros;consumo: 23,3kwh/mes; alimentacao: 127v. Figura meramente ilustrativa</i> 	232217-0/12	UND	5	R\$ 2.104,64	R\$ 10.523,20
42	<i>Roupeiro de aço,20 portas ventiladas e pitaço para cadeado (05 portas por coluna),pintura eletrostática epoxi; dimensão: 198x123x40cm. Figura meramente ilustrativa</i> 	225563-4/42	UND	4	R\$ 2.153,66	R\$ 8.614,64

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Marilane de Sousa Ferreira (Lei 11.419/2006)
EM 17/04/2025 11:54 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 96161600087D3EF49.213BA6D26456A982.ZA01691817A38068.930FE739A0565B14



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSO MATERIAIS

43	ESCADA EM ALUMÍNIO COM 7 DEGRAUS: • Fabricada em alumínio com peças plásticas em polipropileno • Estrutura em tubo retangular, que garante maior estabilidade • Possui travamento automático na plataforma superior • Pés e degraus antiderrapantes • Equipada com fita de segurança • Dobrável e fácil de guardar • Capacidade de peso: 120Kg • Dimensões da escada aberta: - Altura: 1,82m - Comprimento: 1,20m - Largura: 51cm • Dimensões da escadafechada: -Altura: 2,09m -Comprimento: 51cm - Largura: 10cm Figura meramente ilustrativa 	002534-8/42		5	R\$ 282,03	R\$ 1.410,15
44	Carro em aco, p/ transporte de carga, vertical, 2 rodas, 150kg Figura meramente ilustrativa 	165853-0/28 *	UND	5	R\$ 263,10	R\$ 1.315,50
45	Smart tv led 60",tela com resolucao 4k ultra hd(3840x2160),tecnologia hdr, audio potencia: 20w-rms,dolby digital plus, alto falante 2 canais; conectividade: wi-fi(5ghz), bluetooth; entradas:hDMI,usb,ethernet,rf; audio potencia(rms):20w; taxa de atualizacao (frequencia):50/60hz;consumo de energia:190w;acompanha:controle remoto unico e cabo de forca; Figura meramente ilustrativa 	231690-0/33	UND	5	R\$ 3.349,33	R\$ 16.746,65

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Marilane de Sousa Ferreira (Lei 11.419/2006)
EM 17/04/2025 11:54 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9616000C87D3EF49.213BA6D26456A982.ZA01691817A38068.930FE739A0565B14



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSO MATERIAIS

46	<i>Banco giratório estofado para laboratório cor azul Figura meramente ilustrativa</i> 	232365-6/42	UND	30	R\$ 334,41	R\$ 10.032,30
47	<i>Pelve feminina corte mediano duas partes. Figura meramente ilustrativa</i> 	232390-7/34	UND	5	R\$ 849,27	R\$ 4.246,35
48	<i>Sistema Urinário Masculino em 6 Partes, Anatomia</i> <i>Modelo desmontável em 6 partes, apresenta de forma didática o sistema urinário masculino. Confeccionado em resina plástica, montado em haste de metal com base plastica Composto por: Rins, pelve renal, ureter Artérias e veias renais Bexiga urinária. Figura meramente ilustrativa</i> 	226944-9/34	UND	5	R\$ 363,01	R\$ 1.815,05
49	<i>Esqueleto Pélvico com Útero em 2 Partes</i> <i>Modelo anatômico em tamanho natural, apresenta estruturas da pelve feminina, com órgãos: útero, ovário, ânus e estrutura óssea do quadril, vertebrae e ligamentos sacrais e coccígeos. Confeccionado em resina plástica e borracha. Montado sobre a base.</i> <i>Composto por:</i> •Região do períneo: diafragma urogenital com músculos entre a fáscia superior e inferior. •Bulbo do vestíbulo, lábio superior e clitóris. •Músculos superficiais do períneo: músculo bulbo cavernoso, musculo ísquio cavernoso e músculo transverso superficial do períneo, fáscia perineal superficial. •Lábio menor, orifício externo da vagina etc. •Músculos pélvicos: assoalho e ligamento da pélvis, músculos coccígeos e levantador do ânus. •Parede lateral da pélvis: músculo obturador interno e músculo piriforme.	226943-0/34	UND	5	R\$ 624,96	R\$ 3.124,80



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSO MATERIAIS

	•Ligamentos: ligamentos sacrais e coccígeas, membrana do obturador. •Músculos pélvicos: ovário, tuba uterina, vagina e útero. •Ligamento largo do útero. •Orifício e esfíncter anal. •Ossos da pelve: ílio, ísquio, púbis, sacro e sínfise púbica. Acompanha: •Manual do usuário em português •Base Figura meramente ilustrativa 					
50	Manequim adulto(assexuado) de corpo inteiro de aproximadamente 1.76 cm; Confeccionado em PVC e polímero flexível Acompanha: 01 Maleta em Acrílico com rodas e alça para o fácil transporte; 02 Máscaras de reposição; 05 Pulmões de reposição; 01 Caixa com 50 lenços para procedimento de respiração; 01 Manta para acomodar o manequim; 01 Manual de instruções em português; 01 Termo de garantia; Figura meramente ilustrativa 	191957-1/34	UND	4	R\$ 8.145,26	R\$ 32.581,04
51	Modelo anatomico manequim bebe(apresenta características anatômicas de uma criança de aproximadamente 6 meses de idade), bissexual, com orgaos internos, articulacao dos membros superiores e inferiores, genitais masculinos e femininos intercambiaveis; de resina plastica para treino de enfermagem obstétrica Acompanha: - Capa órgão sexual feminino com ostomia e sutura - Capa do órgão sexual masculino com ostomia, sutura e coto umbilical	180476-6/34 *	UND	4	R\$ 3.200,47	R\$12.801,88



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSO MATERIAIS

	01 Sonda vesical 01 Sonda retal 01 Lubrificante 01 Talco 01 Seringa 2ml com agulha 01 maleta de transporte Manual em português Figura meramente ilustrativa 					
52	Bandeja inox retangular sem tampa – 49 x 33cm x 2cm Figura meramente ilustrativa 	180564-9/08	UND	6	R\$ 367,18	R\$ 2.203,08
53	Bandeja inox retangular sem tampa – 42X30X4,5CM Figura meramente ilustrativa 	093119-5/08	UND	6	R\$ 345,03	R\$ 2.070,18
54	Bandeja, material aço inoxidável, tipo sem tampa, comprimento 32, largura 24, altura 1,5 cm. Figura meramente ilustrativa 	229906-2/08	UND	6	R\$ 150,55	R\$ 903,30
55	Esfigmomanômetro, aneróide, c/ estetoscópio, adulto, estojo para transporte e armazenagem. POSSUIR SELO DO INMETRO E ANVISA Figura meramente ilustrativa 	136899-0/08	UND	6	R\$ 306,33	R\$ 1.837,98

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Marilane de Sousa Ferreira (Lc1114.419/2006)
EM 17/04/2025 11:54 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9616000C87D3EF49.213BA6D26456A982.ZA016



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSO MATERIAIS

56	MONITOR MULTIPARÂMETRO, TIPO PRÉ CONFIGURADO, PARÂMETROS ECG, PNI, 2 PI, SPO2, TEMP, RESP, DC, REGISTROS 2 CANAIS, TIPO DE TELA TELA LCD 12", ALTA RESOLUÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 01 ECG MÍNIMO 7 DERIVAÇÕES. Bateria interna recarregável de íon de lítio / 4 horas Possuir selo da ANVISA. Figura meramente ilustrativa 	232574-8/08	UND	5	R\$ 8.114,31	R\$40.571,55
57	ELETROCARDIOGRAFO Aparelho de eletrocardiografia ECG, compacto e portátil para utilização em consultórios médicos, unidades de emergência, unidades de internação, pronto-atendimentos e unidades de terapia intensiva, com operação no modo manual e automático, deve possuir Software de análise e de interpretação das 12 derivações simultâneas. Características Técnicas: Deve possuir display de cristal líquido LCD colorido com no mínimo 6,5 polegadas; Deve permitir registro gráfico do sinal de ECG e visualização simultânea das 12 derivações na tela do eletrocardiógrafo; Deve possuir dois modos de operação: automático das 12 derivações ou no modo manual (ritmo) com pré-seleção de até 12 derivações; Deve possuir teclado alfanumérico; Deve possuir sinal de calibração de pelo menos 1mV; Deve possuir resposta de frequência deve de no mínimo 0,05 a 150Hz; Deve possuir impedância de entrada deve ser maior do que 50mΩ; Deve possuir filtro de ruídos e tremores musculares e permitir identificação automática de todas as derivações; Deve permitir aquisição de 12 derivações de maneira digital com sensibilidade mínima de 10 mm/mV com ± 2%; Deve possuir filtro para interferências externas; Deve possuir detecção ou registro de marcapasso; Deve possuir proteção contra desfibrilação; Deve	199706-8/08	UND	5	R\$ 7.765,15	R\$ 38.825,75



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSO MATERIAIS

<i>possuir taxa/razão de amostragem de pelo menos 7000 amostra/canal; Deve possuir impressora térmica interna com alta resolução para impressão de traçado eletrocardiograma com as 12 derivações em uma só página, em papel milimetrado, termossensível, no formato de papel A4 (tamanho 210mm); Deve fornecer dados na impressão, tais como nome, idade, sexo, tipo de programa, versão, data e hora, velocidade do papel, sensibilidade, filtro, desconexão do eletrodo, ruídos. Deve possuir software para instalação em sistema operacional Windows, para visualização posterior de exames, sendo o arquivo de ECG gerado em pelo menos um dos seguintes formatos JPEG, PDF, DICOM ou XML; Deve possuir transmissão de ECG por cartão SD, USB e/ou LAN; Deve corrigir automaticamente a linha de base e de interferência; Deve possuir velocidade de impressão na faixa de 5-50mm/s; Deve possuir bateria interna recarregável, com capacidade de realização de no mínimo 30 minutos de monitorização sem necessidade de recarga. Deve possuir capacidade de armazenar na memória interna o mínimo de 200 arquivos. Deve possuir capacidade de armazenar no mínimo 3000 arquivos em cartão de memória SD ou pendrive; Deve possuir voltagem 100 a 240V (bivolt automático) com 60Hz; Deve possuir peso máximo de 4,5kg. Deve possuir e apresentar certificados de conformidade: NBR IEC 60601-1-2; NBR IEC 60601- 2-25 e NBR IEC 60601-2-51. Acessórios que acompanham o equipamento: 01 Cabo de força; 01 Cabo de paciente de 10 vias; 01 conjunto de eletrodos precordiais com seis unidade, tipo pêra; 01 conjunto de eletrodos de extremidades tipo clip; 01 Tubo de gel; 01 Papel para impressora; 01 Manual de Operação. O equipamento deve ter registro na ANVISA – Ministério da Saúde; Garantia mínima de 24 meses para o equipamento e todos os seus acessórios</i> <i>Figura meramente ilustrativa</i>					
--	--	--	--	--	--

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Marilane de Sousa Ferreira (Lei 11.419/2006)
EM 17/04/2025 11:54 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9616000c87d3ef49.2138a6d26456a982.ZA01691817A38068.930FE739A0565B14



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSO MATERIAIS



58	DEA - DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO Equipamento com tecnologia de onda bifásica não pesando mais que 2,4kg. Identificar e interpretar automaticamente o traçado do ECG do paciente através de pás adesivas multifunções, que devem ser descartáveis, auto aderentes. Pás adesivas com cabo de conexão universal. Capacidade para desfibrilação pediátrica, através de descarga de energia reduzida em no máximo 50J. Para paciente adulto, energia de no máximo de 200J. Indicador de status, indicador de status da bateria, indicador de manutenção, indicador de verificação das pás, indicadores de colocação das pás, indicador de botão de choque, indicador de modo criança; memória interna para no mínimo 3 registros de ECG de ao menos 30 minutos cada, com anotações para um registro; Ser capaz de auxiliar o socorrista a realizar RCP através de comando de voz em português, de forma detalhada, para guiar o usuário durante todo ciclo de ressuscitação. Possuir sistema de aviso sonoro e visual caso o aparelho necessite de manutenção, e também quando a bateria estiver fraca. Sinalização luminosa ou sonora para verificação da bateria, circuitos internos e calibração. Construído em material resistente a impactos. Indicador de status do equipamento externo. Padrão de resistência IP55. Bateria de fácil e rápida troca, sem necessidade de ferramentas; Possuir bateria independente da pá descartável, com vida útil de no mínimo 200 choques, 4 anos no modo espera e 7,5 horas de monitorização de ECG; Desde a inicialização do AED até estar pronto para realizar uma descarga de 200 J não deve ultrapassar 10 segundos. Deve realizar auto teste diário e mensal. Deve possuir comunicação bluetooth, infravermelho ou wi-fi para transferência de dados. Garantia de no mínimo 5 anos do aparelho comprovado em	232591-8/08	UND	5	R\$ 8.947,75	R\$ 44.738,75
----	--	-------------	-----	---	--------------	---------------

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Marilane de Sousa Ferreira (Lei 11.419/2006)
EM 17/04/2025 11:54 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9616000C87D3EF49.213BA6D26456A982.ZA01691817A38068.930FE735A0565B14



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSO MATERIAIS

	<i>manual da Anvisa. Registro na ANVISA. Acessórios que acompanham o equipamento: 01 bateria descartável, 01 par de pás descartáveis adulto/pediátrica, 01 manual do operador.</i>					
59	<i>Nebulizador hospitalar 4 saídas Bi-Power. Suporte para 4 copos, Possui alça para transporte. Conteúdo da embalagem: 04 Máscaras adulto, 04 Máscaras infantil, 04 Copos nebulizadores turbo, 04 Mangueiras de ar. Possuir certificação INMETRO E ANVISA. Figura meramente ilustrativa</i> 	016310-4/08	CJ	5	R\$ 2.422,83	R\$ 12.114,15
60	<i>Bacia - uso hospitalar, material aço inoxidável, diâmetro 41cm, profundidade 15cm , 6.300 litros. Figura meramente ilustrativa</i> 	229880-5/08	UND	6	R\$ 283,80	R\$ 1.702,80
61	<i>Kit Laringoscópio Completo Com Laminas Curvas E Retas E Cabo Infantil E Adulto Cabo em aço Inox à prova de ferrugem, recartilhado para maior ergonomia e segurança Abertura na base do cabo, fácil conversão para bateria recarregável Tampa rosqueável com mola em aço inox</i> <i>Embalagem: 1 Cabo Adulto + 1 Cabo infantil + Lâminas de 0 à 5 curvas + 00 à 4 retas. Iluminação : Lâmpada Halógena 2,5V Lâmina Standard. Acabamento acetinado para redução do brilho. Figura meramente ilustrativa</i> 	232640-0/08	UND	5	R\$ 1.987,17	R\$ 9.935,85

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Marilane de Sousa Ferreira (Lei 11.419/2006)
Assinatura: 9616000C8D3CF491213BA6D26456A982.ZA01691817A38068.930FE739A05B5B14
EM 17/04/2025 11:54 (Hora Local) - Aut.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSO MATERIAIS

62	Cadeira de rodas, estrutura de aço dobrável em x, pintura epoxi, assento e encosto em nylon, freios bilaterais, rodas traseiras 24", rodas dianteiras 6", apoio de braços fixos, apoio de pes fixos com pedal retrátil, pneus macicos, capacidade: 90kg. Possuir registro Anvisa e certificado Inmetro. Figura meramente ilustrativa	2199386/08	UND	5	R\$ 677,90	R\$ 3.389,50
----	---	------------	-----	---	------------	--------------

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Marilane de Sousa Ferreira (Lei 11.419/2006)
EM 17/04/2025 11:54 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9616000C87D3EF49.213BA6D26456A982.ZA01691817A38068.930FE739A0565B14



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSO MATERIAIS



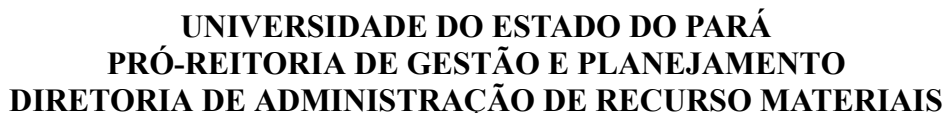
63	MESA AUXILIAR CIRÚRGICA: CONFECCIONADA EM AÇO INOX, PÉS TUBULARES COM RODÍZIO, TAMPO E PRATELEIRA TOTALMENTE EM AÇO INOX.DIMENSÕES: COMPRIMENTO: 60 CM. LARGURA: 40 CM. ALTURA: 80 CM. <i>Figura meramente ilustrativa</i> 	230159-8/08	UND	5	R\$ 708,22	R\$ 3.541,10
64	Maca/Mesa Para Massagem com Estrutura em Pintura Epóxi,Proprio para Exames, repouso e massagem • Leito estofado, Densidade 23 • Armação Tubular em Pintura Epóxi branco. • Cabeceira Reclinavel • Suporte para Lençol Descartavel • Pés com Ponteiros PVC • Capacidade 150 KG Dimensões Externas: • Comprimento: 181cm • Largura: 0,61 cm • Altura: 0,81 cm. POSSUIR SELO DA ANVISA. <i>Figura meramente ilustrativa</i> 	157539-2/08	UND	5	R\$ 630,89	R\$ 3.154,45
65	Cadeira de aço simples: construida em tubo de aço carbono, encosto e assento em chapa de aço, pintura eletrostática, pés com ponteiros de borracha, medidas aproximadas; largura 37cm x profundidade 35cm x altura do assento 42cm. Figura meramente ilustrativa 	113634-8/42	UND	5	R\$ 281,74	R\$ 1.408,70

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Marilane de Sousa Ferreira (Lei 11.419/2006)
17/04/2025 11:54 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9616000C87D3EF49.213BA6D26456A982.ZA01691817A38068.930FE739A0565B14



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSO MATERIAIS

66	Mesa de cabeceira, em aço, com 1 gaveta, 1 prateleira inferior, ponteiros em borracha, dimensões: 42x40x80cm. Figura meramente ilustrativa 	195871-2/08	UND	5	R\$ 993,99	R\$ 4.969,95
67	Suporte para saco hamper inox. armação tubular em inox e saco em forte tecido de algodão cru, pés com rodízios de 2". 100 litros. comprimento: 50,5 cm. largura: 44 cm. altura: 79 cm. dimensões aproximadas do saco: diâmetro: 50 cm. profundidade: 80 cm. peso: 4 kg. Figura meramente ilustrativa 	230285-3/08	KIT	5	R\$ 580,33	R\$ 2.901,65
68	Bracadeira para injeção, material de confecção em aço inoxidável, apoio do braço em aço inoxidável e tipo pedestal com altura regulável. Figura meramente ilustrativa 	090478-3/08	UND	5	R\$ 342,86	R\$ 1.714,30
69	Prancha reta longa de imobilização e resgate: em polietileno, acompanha um jogo com 03 (três) unidades de cinto de segurança. Dimensões aproximadas: - Comprimento aberta: 1880 mm; - Largura aberta: 460 mm; - Altura máxima: 5 cm. Possuir SELO ANVISA. Figura meramente ilustrativa 	102473-6/08	KIT	5	R\$ 535,10	R\$ 2.675,50
70	Cuba Redonda Para Assepsia (10,5 x 4,5) - 340 ml Figura meramente ilustrativa 	232744-9/08	UND	6	R\$ 34,92	R\$ 209,52



ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Marilane de Sousa Ferreira (11.419/2006) 08
 EM 17/04/2025 11:54 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9616000C87D8E4F9-213B86D26450A982-2A1691817438069-930FE739A0555814

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Marilane de Sousa Ferreira (11.419/2006) 08
 EM 17/04/2025 11:54 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9616000C87D8E4F9-213B86D26450A982-2A1691817438069-930FE739A0555814



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSO MATERIAIS

76	Máscara gasoterapia, aplicação: para alta concentração de não reinalação, material: plástico, tamanho: infantil, tipo fixação: c, clipe nasal e fixador cefálico ajustável, componente adicional: c, válvulas e balão reservatório 750ml, tipo conector: conector padrão. Figura meramente ilustrativa 	231956-0/36	UND	6	R\$ 42,53	R\$ 255,18
77	Máscara gasoterapia, aplicação: para alta concentração de reinalação parcial, material: plástico, tamanho: infantil, tipo fixação: c, clipe nasal e fixador cefálico ajustável, componente adicional: balão reservatório, tipo conector: conector padrão. Figura meramente ilustrativa 	213449-7/36	UND	6	R\$ 31,63	R\$ 189,78
78	Ambu Adulto com balão e máscara em silicone, Reservatório em PVC. Capacidade 1600ml. Certificado ISO 10.993 Figura meramente ilustrativa 	230120-2/25	UND	8	R\$ 249,85	R\$ 1.998,80
79	Ambu Infantil com balão e máscara em silicone, Reservatório em PVC, capacidade 900ml. Certificado ISO 10.993 Figura meramente ilustrativa 	213101-3/25	UND	6	R\$ 344,70	R\$ 2.068,20
80	Cartucho PadPark (eletrodos com bateria), adulto HeartSine – Smaritan – Desfibrilador HeartSine. Possuir selo da ANVISA. Figura meramente ilustrativa	232202-1/36	UND	5	R\$ 2.981,61	R\$ 14.908,05

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Marilane de Sousa Ferreira (Lei 11.419/2006)
USUÁRIO: 961600008032EF49 - Aut. Assinatura: 961600008032EF49 - 213846026456982 - 2001691817A38068 - 930EE729A0565814
EM 17/04/2024 11:54 (Hora Local)



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSO MATERIAIS



81

COLAR CERVICAL PARA RESGATE ,
TAMANHO G.

Figura meramente ilustrativa

- FECHO EM VELCRO;
- PRODUZIDO EM POLIESTIRENO;
- REVESTIDO EM EVA, MAIS RESISTENTE E CONFORTÁVEL;
- TAMANHO PODE SER IDENTIFICADO PELA COR DO VELCRO,
- POSSUI SUPORTE MENTONIANO, OU SEJA, PARA O QUEIXO;
- ABERTURA POSTERIOR PARA PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA.
- ABERTURA FRONTAL QUE PERMITE A PALPAÇÃO DO PULSO CAROTÍDEO E ACESSO À TRAQUEIA;



230381-7 /28

UND

5

R\$ 64,33

R\$ 321,65

82

COLAR CERVICAL PARA RESGATE ,
TAMANHO M.

Figura meramente ilustrativa

- FECHO EM VELCRO;
- PRODUZIDO EM POLIESTIRENO;
- REVESTIDO EM EVA, MAIS RESISTENTE E CONFORTÁVEL;
- TAMANHO PODE SER IDENTIFICADO PELA COR DO VELCRO,
- POSSUI SUPORTE MENTONIANO, OU SEJA, PARA O QUEIXO;
- ABERTURA POSTERIOR PARA PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA.
- ABERTURA FRONTAL QUE PERMITE A PALPAÇÃO DO PULSO CAROTÍDEO E ACESSO À TRAQUEIA;



230380-9/28

UND

5

R\$ 14,93

R\$ 74,65

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Marilane de Sousa Ferreira (Lei 11.419/2006)
EM 17/04/2025 11:54 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9616000C8D3EF49_213846D26456A982_2A01691817A38068_930FE729A0561814



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSO MATERIAIS

83	COLAR CERVICAL PARA RESGATE TAMANHO P. <i>Figura meramente ilustrativa</i> - FECHO EM VELCRO; - PRODUZIDO EM POLIESTIRENO; - REVESTIDO EM EVA, MAIS RESISTENTE E CONFORTÁVEL; - TAMANHO PODE SER IDENTIFICADO PELA COR DO VELCRO, - POSSUI SUORTE MENTONIANO, OU SEJA, PARA O QUEIXO; - ABERTURA POSTERIOR PARA PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA. - ABERTURA FRONTAL QUE PERMITE A PALPAÇÃO DO PULSO CAROTÍDEO E ACESSO À TRAQUEIA; 	230382-5 /28	UND	5	R\$ 28,75	R\$ 143,75
84	Termometro clinico,digital,axilar,visor de cristal liquido,indicador de temperaturas inferiores e superiores, sinal sonoro, a uti-verificação automática, faixa de medição 32 a 42,9 graus celsius,tempo total de medição de temperatura de 90 a 120 segundos,desligamento automático após 10 minutos, fonte de alimentação:bateria de lítio de 1.5/1.55v. Possuir certificação INMETRO E ANVISA.	222198-5/36	UND	6	R\$ 19,26	R\$ 115,56
85	Mascara de oxigênio facial tipo tenda: Conexão para Entrada de Tubo; Faixa Elástica Ajustável; Material em Vinil Transparente e Macio 	232722-8/36	UND	6	R\$ 25,83	R\$ 154,98
86	Fluxômetro De Oxigênio O2 P/ Regulador Medicinal Rosca Macho, 0-15L P/MIN, BILHA CURTA. POSSUIR SELO INMETRO <i>Figura meramente ilustrativa</i>	197901-9/36	UND	5	R\$ 158,81	R\$ 794,05

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Marilane de Sousa Ferreira (Lei 11.419/2006)
96160008D3EF49 - Aut. Assinatura - 96160008D3EF49 - 213846D26456A982 - 2A01691817A38068 - 930FE729A0565814

EM 17/04/2025 11:54



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSO MATERIAIS

87	<i>Umidificador com frasco plástico 250 ml para oxigênio com extensor e máscara adulto. Figura meramente ilustrativa</i> 	202989-8/36	UND	6	R\$ 40,29	R\$ 241,74
88	<i>Kit macronebulizador: para oxigenio ou ar comprimido, tamanho adulto, Não estéril; Capacidade máxima do frasco: 500ml; Tampa em nylon com conexão conforme normas ABNT; Tubo interno em silicone; Copo com escala em policarbonato; Borboleta de conexão em nylon; Traqueia e máscara em PVC atóxico.</i> <i>Itens inclusos: 1 máscara; 1 traqueia; 1 frasco.. Figura meramente ilustrativa</i> 	216229-6/36	UND	5	R\$ 187,19	R\$ 935,95
TOTAL DE CONSUMO						R\$ 23.580,24

TOTAL PERMANENTE	R\$586.147,08
TOTAL CONSUMO	R\$ 23.580,24
TOTAL GERAL	R\$609.727,32

3- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. MOTIVO DA CONTRATAÇÃO



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSO MATERIAIS

3.1.1. A contratação de empresa para fornecimento de material Permanente e de consumo específicos para atender Campi XII(SANTARÉM - Lab. de Semiologia e Semiotécnica), CCBS(aulas de Enfermagem, Fisioterapia e Lab.de Cirurgia Experimental), Enfermagem(Parauapebas- Convênio 009/2019). da Universidade do Estado do Pará.

3.1.2.As aquisições da instituição em atendimento ao dispositivo legal, são realizadas visando garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. Portanto, a aquisição de equipamentos e consumo para utilização nas atividades da instituição deverá ser realizada respeitando estes preceitos.

3.1.3.Destarte pela justificativa técnica apresentadas, a solução técnica é a de licitar através de **Pregão Eletrônico-Sistema de Registro de Preços(SRP)**, para formação de ata registro de preços alinhada com a necessidades da Universidade do Estado do Pará no atendimento a todas a demandas administrativas e funcionais deste órgão.

4- NATUREZA DO BEM

- ☒ **Comum.**
☐ **Especial.**

5- PROVA DE QUALIDADE, RENDIMENTO, DURABILIDADE E SEGURANÇA DO BEM

5.1. PROVA DE QUALIDADE

- ☐ **Sim.**
☒ **Não.**

5.2. O EDITAL EXIGIRÁ AMOSTRA?

- ☐ **Sim.**
☒ **Não.**

5.3. HAVERÁ GARANTIA DO BEM?

- ☒ **Sim (VALIDADE DO PRODUTO)**

5.3.1- De acordo com o estudo técnico preliminar, o contratado deverá entregar produtos com garantia e validade, no mínimo, 12 meses, a partir do seu recebimento pela contratante.

5.3.2. A empresa deverá especificar com descrição precisa e clara dos objetos licitados com indicação de marca, prazo de garantia e validade, procedência e outros elementos que de forma inequívoca identifique o objeto através de catálogos ou folders, ressaltando que catálogos ou folders não desclassifica a proposta;

5.3.3. Todos os materiais deverão possuir garantia e validade mínima de 12(DOZE) meses contados a partir da data de entrega definitiva do material, presente na embalagem obrigando ao fornecedor a substituí-lo imediatamente, sem qualquer ônus à UEPA, caso se constate, neste período, qualquer avaria ou outra circunstância que a impeça



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSO MATERIAIS

de utilidade a que se destinam, a qual estará sujeita às despesas decorrentes de devolução e nova entrega.

5.3.4 As empresas fornecedoras deverão substituir, no prazo máximo de 10 (dez) dias a partir do recebimento de comunicado formal, do Campus, todo e qualquer material que for entregue fora da validade estabelecida no item 5.3.3 ou que vier a apresentá-lo algum tipo de problema durante o período de validade.

5.3.5. As embalagens não poderão conter emendas, rasuras ou sinais de violação de qualquer tipo, bem como não serão aceitas se estiverem amassadas, manchadas ou apresentarem danos aparentes.

5.3.6. A UEPA/PA, a qualquer momento, poderá encaminhar o material fornecido ao fabricante/representante, para comprovação de autenticidade.

5.3.7. Os materiais serão recebidos provisoriamente para verificação das especificações.

5.3.8. O aceite definitivo consistirá na atestação emitida pelos responsáveis pelo recebimento dos materiais na nota fiscal.

5.3.9. A garantia será acionada caso se constate qualquer avaria, defeito ou outra circunstância que impeça o objeto contratado de produzir a utilidade a que se destina. Obriga-se a contratada a substituir os materiais sem qualquer ônus para o contratante, salvo se tal condição, comprovadamente, decorrer de motivo a que houver dado causa a UEPA, caso fortuito, força maior, ação de terceiros ou agentes químicos.

5.3.10. Cabe ao Coordenador Administrativo de cada Campus, o direito de recusar o produto que não corresponder aos critérios especificados neste Termo de Referência.

☐ Não

5.4. HAVERÁ ASSISTÊNCIA TÉCNICA?

☐ Sim

☒ Não.

6- CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1. FORMA DE CONTRATAÇÃO

☒ Pregão eletrônico/SRP.

5.1.1.O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO/SRP, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

6.2. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

☒ Menor preço

☐ Maior desconto



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSO MATERIAIS

6.3. ORÇAMENTO ESTIMADO É SIGILOSO?

- ☐ Sim
☒ Não

6.4. CRITÉRIO PARA PROPOSTA SER ACEITA?

6.4.1. A proposta deve observar os valores unitários e global máximos aceitáveis conforme planilha de composição de preços do orçamento estimado;

6.4.2. As empresas fornecedoras deverão informar na Proposta as marcas dos materiais, sob pena de desclassificação da licitante no item.

6.5. ITENS COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESA PEQUENO PORTE?

- ☐ Sim
☒ Não

7- REQUISITOS DA CONTRATADA

7.1. EXIGÊNCIA DA HABILITAÇÃO TÉCNICA?

- ☒ Sim
☐ Não

7.2. QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS

- ☒ Sim

7.2.1. (um) ou mais atestados ou declaração de capacidade técnica, em nome da licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a prestação do objeto compatível em características e quantidades com o objeto deste Pregão/RP

7.2.2. As licitantes deverão disponibilizar, quando solicitadas, todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados de capacidade técnica apresentados.

7.2.3. Assumir o ônus e responsabilidade pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo, bem como pelo custo de frete na entrega, e demais custos inerentes ao fornecimento dos produtos;

7.2.4. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive aquelas com deslocamentos, enquanto perdurar a vigência da garantia oferecida pela contratada ou fabricante, a que for maior, e ainda, com a disponibilização de material de reposição no mercado nacional por prazo não inferior a 6 (seis) meses contados da entrega do material, quando couber;

7.2.5. Manter à mesma condição de habilitação, em especial, no que se refere ao recolhimento dos impostos federais, estaduais e municipais, durante toda a execução do objeto, as quais são obrigatórias para a emissão



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSO MATERIAIS

de pagamentos;

7.2.6. Cumprir, fielmente todas as normas previstas na Lei nº14.133/21 e no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº8.078/90)

7.2.7. Entregar o objeto, rigorosamente em conformidade com todas as condições e prazos estipulados neste termo de referência.

7.2.8. Os itens deste termo de referência, quando for o caso e a legislação exigir, deverão estar em conformidade e regularizados de acordo com as Normas da ANVISA Agência Nacional de Vigilância Sanitária, conforme Lei Federal nº6.437 de 20.08.1977.

7.2.9. Certificado de licença de funcionamento ou de autorização especial, emitido pelo Departamento de Polícia Federal, Exército ou Polícia Civil; quando for o caso de exigência do material.

7.2.10. Apresentar Certificação do INMETRO dos itens que demandam, e em caso de dispensa de certificação, a empresa deverá apresentar a respectiva carta de dispensa ou congênere;

☐ Não será exigida prova de qualificação técnica em razão da baixa complexidade da contratação.

7.3. CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE

☒ Sim.

6.3.1. Entregar produtos preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenamento, conforme IN nº 01 de 19/01/2010.

6.3.2. Subcontratação: Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

7.4. RISCOS A SEREM ASSUMIDOS PELA CONTRATADA

☒ Sim.

7.4.1. Proposta do Pregão com valor acima do valor estimado;

7.4.2. Falhas na especificação técnica

☐ Não.

8- FORMA DE ENTREGA DO BEM

8.1. COMO O BEM DEVE SER ENTREGUE

8.1.1. Todos os produtos, por ocasião da entrega, deverão ter impresso, em sua embalagem, a identificação do fabricante, o prazo de validade para consumo, que não poderá ser inferior a 12 (doze) meses.

8.1.2. As embalagens não poderão conter emendas, rasuras ou sinais de violação de qualquer tipo, bem como não serão aceitas se estiverem amassadas, manchadas ou apresentarem danos aparentes.

8.1.3. Durante o período de validade dos produtos ofertados, a licitante vencedora deverá substituir, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, todo o produto com prazo de validade vencido, ou que apresentar deterioração ou problemas de fabricação.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSO MATERIAIS

8.1.4. A Licitante Vencedora fica obrigada a cumprir o seguinte prazo:

a) 10(dez) dias úteis para fazer a entrega do material solicitado conforme demanda, contados da confirmação da compra através da Nota de Empenho.

8.1.5. Os materiais serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal e recibo de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.1.6. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 3 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.1.7. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 10 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.1.8. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.1.9. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal, para efeito de liquidação e pagamento.

8.1.10. Cabe ao Coordenador Administrativo de cada Campus, o direito de recusar o produto que não corresponder aos critérios especificados neste Termo de Referência.

8.2. LOCAL E HORA DA ENTREGA DO BEM

8.2.1. Os materiais acompanhados das respectivas Notas Fiscais e recibo deverão ser entregues no local abaixo descrito, de acordo com demanda solicitada, através de Nota de Empenho.

8.2.2. Almoxarifado Central da UEPA, situado à Trav. Mauriti, nº 695, Bairro da Pedreira Belém - Pará Cep. 66.083-000, de segunda a sexta, no horário das 8h às 17h.

9- PRAZO, FORMA DE PAGAMENTO, GARANTIA DO CONTRATO E FISCALIZAÇÃO

9.1. PRAZO DO CONTRATO/ATA

- ☐ 30 dias(pronta entrega)
☒ 12 Meses

9.2. DA ATA

9.2.1. A UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ/UEPA convocará, por intermédio da Diretoria de Compras, as licitantes para a assinatura da Ata de Registro de Preços, que publicada no Diário Oficial do Estado terá efeito de compromisso de fornecimento de acordo com as condições estabelecidas neste edital.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSO MATERIAIS

9.2.1.1. Constarão da Ata de Registro de Preços todas as informações necessárias à:

- I – identificação do processo;**
- II – características do objeto;**
- III – identificação da empresa;**
- IV – preços ofertados pela licitante adjudicatária;**
- V – direitos e responsabilidades das partes;**
- VI – condições de fornecimentos;**
- VII – vigência.**

9.2.2. Os termos e cláusulas encontram-se caracterizados na minuta da Ata de Registro de Preços.

9.2.3. A Ata de Registro de Preços será lavrada em duas vias, extraíndo-se cópias, tanto quanto necessárias, para as empresas classificadas.

9.2.4. As empresas convocadas pela Diretoria de Administração de Recursos Materiais – DARM para a assinatura da Ata de Registros de Preços serão obrigadas a cumprirem o ato exigido no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contado da data do recebimento do ofício da convocação, aplicando-se no caso de descumprimento, as penalidades previstas nas legislações pertinentes.

9.2.5. Na impossibilidade do comparecimento no local e na data estabelecidos na convocação supracitada, a licitante classificada poderá optar pelo preenchimento e envio do TERMO DE RESPONSABILIDADE SOBRE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, junto com os documentos de habilitação no prazo estabelecido no Edital, o qual deverá ser datado e assinado por pessoa devidamente autorizada e com respectivo reconhecimento de cartório competente, conforme modelo do Anexo III deste Termo de Referência.

9.2.6. Na assinatura da Ata de Registro de Preços, caso sejam os titulares das empresas participantes classificadas ou representantes autorizados, os mesmos deverão apresentar cópias autenticadas dos respectivos instrumentos de contrato social ou outro ato constitutivo, podendo ser mantidos os documentos exigidos no Edital.

9.2.7. Observada a ordem de classificação das propostas e a concordância em atender, a(s) participante(s) estará(ão) obrigada(s) a fornecer(em) o remanescente da totalidade do produto registrado, caso a antecessora classificada não venha cumprir o compromisso firmado na Ata de Registro de Preços.

9.2.8. A classificação será mantida pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, exceto nos casos em que houver exclusão do Sistema de Registro de Preços (SRP), a título de penalidade imposta pela Administração da UEPA.

9.2.9. Será dispensada a celebração de instrumento específico escrito de contrato, na forma do disposto no artigo 95 da Lei nº 14.133/2021, sendo o mesmo substituído pelos seguintes instrumentos em conjunto:

- I-Edital com seus Anexos;**
- II- Proposta registrada no sistema e os lances, se houver, registrados em ata;**
- III- Nota de empenho.**

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Marilene de Sousa Ferreira (Lei 11.419/2006)
EM 17/04/2025 11:54 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 961600087D3CF49.213BA6D26456A982.ZA01691817A38068.930FE739A0565B14



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSO MATERIAIS

III- A fiscalização quanto ao cumprimento deste Termo, será exercida pela servidora Patricia do Socorro da Costa Gonçalves, os quais compete dirimir as dúvidas que surgirem e de tudo dar ciência à Administração, conforme art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

9.2.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

9.2.11. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

9.2.12. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

9.3. DO GERENCIAMENTO DA ATA

9.3.1. Caberá a UEPA, órgão gerenciador, a realização do procedimento licitatório, incluindo toda instrução processual e consolidação de dados para a realização do procedimento licitatório e a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços;

9.3.2.. O Órgão Gerenciador realizará pesquisa periódica para comprovar a manutenção da vantajosidade da Ata de Registro de Preços. (art. 9º, XI, Decreto nº 7.892/2013);

9.3.3. Quando do gerenciamento da Ata de Registro de Preços, Universidade do Estado do Pará/UEPA, conforme Lei nº 14.133/2021.

a) Conduzirá eventuais renegociações dos preços registrados; (Pregão Eletrônico SRP nº ____/2024/UEPA – Processo nº: 2022/311002/UEPA

b) Aplicará, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;

c) Aplicará, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, cabendo ao órgão participante e ao não participante a apuração e aplicação das penalidades relativas às suas contratações conforme Lei nº 14.133/2021.

9.3.4. O Órgão Gerenciador promoverá as negociações e todos os procedimentos relativos à revisão e ao cancelamento dos preços registrados, obedecendo às disposições da Lei nº 14.133/2021.

9.3.5. O Órgão Gerenciador promoverá o cancelamento do registro do fornecedor infringir o estabelecido na Lei nº 14.133/2021, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

I - Descumprir as condições da ata de registro de preços, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

II - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSO MATERIAIS

9.3.6. O Órgão Gerenciador poderá cancelar o registro do preço por fato superveniente ou por motivo de força maior, que comprovada e justificadamente prejudique o cumprimento da ata, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

9.4. HAVERÁ POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO?

☒ Sim

8.4.1. O contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, com base no artigo 84, §1º, da Lei n. 14.133/21.

☐ Não

9.5. FORMA DE PAGAMENTO

Meio

9.5.1. A UEPA pagará à adjudicatária o valor equivalente a entrega do material de consumo, nos termos da proposta mediante empenho e atestado da Nota Fiscal;

9.5.2. Para os fornecedores domiciliados neste Estado, o pagamento será realizado através de crédito em Conta Corrente no Banco do Estado do Pará, conforme Decreto Estadual nº 877, de 31/03/08;

9.5.3. Para os fornecedores de outros Estados que não tiverem conta conforme o Decreto, o pagamento será efetuado através de Conta informada pelo interessado com pagamento de taxas a cargo do prestador do Serviço e/ou fornecedor.

9.5.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.5.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.5.6. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

Prova da regularidade Fiscal:

9.5.7. Por consulta ao SICAF ou Cadastramento Unificado de Licitante, OU 8.3.8. Pela apresentação dos documentos constantes no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, quando não for possível consulta aos sistemas oficiais.

9.6. GARANTIA DO CONTRATO

☐ Sim

☒ Não

Justificativa: Os materiais serão de entrega imediata, após solicitação via Nota de Empenho, e não tem complexidade técnica necessária para exigência de garantia do contrato.

9.6.1. Nesta aquisição será dispensada a celebração de instrumento específico escrito de contrato, na forma do disposto na Lei nº14.133/2021, sendo o mesmo substituído pelos seguintes instrumentos em conjunto:

9.6.1.1. Edital com seus Anexos.

9.6.1.2. Proposta registrada no sistema e os lances, se houver, registrados em ata.

9.6.1.3. Nota de empenho.

9.7. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO/ATA



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSO MATERIAIS

- ☒ Sim
☐ Não há

9.7.1. A fiscalização quanto ao cumprimento deste Registro de Preços, será exercida pela servidora PATRICIA DO SOCORRO DA COSTA GONÇALVES, Auxiliar Administrativo, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgir e de tudo dar ciência à Administração, conforme art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

9.7.2. A fiscalização quanto ao recebimento do material deste Registro de Preços, será exercida pelo(a) COORDENADOR(A) DE CADA CAMPUS SOLICITANTE/UEPA, ao qual competirá dirimir as dúvidas técnicas que surgir e de tudo dar ciência à Administração, conforme art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

9- PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. DADOS ORÇAMENTÁRIOS DA CONTRATAÇÃO

10.1.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos da Universidade.

Belém, (PA), 04 de abril de 2025.

MARILANE DE SOUSA FERREIRA
DARM/UEPA
MAT.5056063/1

ANEXO I

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO/SRP
Nº ____/2024
ARP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2024/UEPA

A **UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - UEPA**, autarquia estadual de Regime Especial criada pela Lei Estadual nº 5.747, de 18 de maio de 1993, com foro em Belém e



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSO MATERIAIS

sede nos municípios onde mantiver seus Campi, inscrita no CNPJ/MF. Nº 34.860.833/0001-44, com sede administrativa na Rua do Una, 156, Telégrafo, nesta cidade, representada neste ato pelo seu Magnífico Reitor Prof. CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS, brasileiro, casado, portador do CPF nº _____ e da C.I. Nº _____ SSP/PA residente e domiciliado na capital do Estado, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui a presente ARP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, sob o número —/2024/UEPA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é aquisição de material Permanente e consumo, processada nos termos do Processo Administrativo Nº2022/311002/ PAE, o qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 40, inc. II, 78, IV, e 82 e 87 da Lei 14.133/2021, regulamentado pelo Decreto nº. 7.892/2013, IN nº 06/2014 - SLTI/MPOG e regulamentação interna, segundo as cláusulas e condições seguintes:

1. ÓRGÃOS GERENCIADOR E PARTICIPANTES

1.1. A presente ARP é integrada apenas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** identificado no preâmbulo.

2. REGISTROS FORMALIZADOS

2.1. A presente ARP estabelece as cláusulas e condições gerais para o **REGISTRO DE PREÇOS** com vistas à aquisição futura e eventual de Material Permanente e de Consumo para atender a Universidade do Estado do Pará: Campi XII(SANTARÉM - Lab. de Semiologia e Semiotécnica), CCBS(aulas de Enfermagem, Fisioterapia e Lab.de Cirurgia Experimental), Enfermagem(Parauapebas- Convênio 009/2019)., cujas especificações, preço(s), marca(s)/modelo(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos por meio do procedimento licitatório supracitado, conforme abaixo descrito resumidamente:

ÓRGÃO GERENCIADOR		UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ			
EMPRESA:					
CNPJ:		Fone:		email:	
Endereço:					
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
01					



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSO MATERIAIS

02					
03					

ÓRGÃO GERENCIADOR		UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ			
EMPRESA:					
CNPJ:		Fone:		email:	
Endereço:					
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
01					
02					
03					

2.2. Ao participar do procedimento licitatório, o fornecedor obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos na presente ARP, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório, quanto ao preço, a quantidade e as especificações do objeto registrado, integrando e complementando a presente ARP os seguintes documentos, os quais devem ser totalmente observados e cumpridos:

2.2.1. Termo de Referência contendo as especificações técnicas completas e todas as condições gerais de execução do objeto.

2.2.2. Proposta(s) comercial(is) do(s) particular(es) cujo(s) preço(s) conta(m) registrado(s) (seq. docs. xxxxxxxxxxx, xxxxxxxxxxx e xxxxxxxxxxx).

2.2.3. Edital nº ____/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº ____/2024 (doc. _____).

2.2.4. Termo de responsabilidade sobre a Ata de Registro de Preços (ANEXO III) desta ARP.

3. CADASTRO RESERVA DE FORNECEDORES



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSO MATERIAIS

3.1. Fica FORMALIZADO, conjuntamente com a presente ARP, CADASTRO RESERVA de licitante(es) interessado(s) em eventualmente assumir a titularidade do registro de preços, havendo REVOGAÇÃO ou RESCISÃO da ARP e segundo a ordem de classificação final no certame, POR GRUPO DO OBJETO, nos termos fixados no art. 82, inc. VII, e § 5º, inc. VI, da Lei 14.133/2021.

3.2. A formação de CADASTRO RESERVA vincula o(s) licitante(s) ao(s) preço(s) da proposta do titular, obrigando-se a assumir a titularidade em caso de **cancelamento do registro do titular**, observada a ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO.

3.3. A alteração da titularidade do registro dependerá da comprovação das condições de participação do particular registrado no cadastro reserva, da avaliação da qualidade do objeto indicado na sua proposta e do cumprimento das condições de habilitação, nos termos fixados no edital do certame.

3.4. Caberá ao agente de contratação responsável pelo julgamento do certame para seleção do titular da presente ARP realizar o procedimento de análise dos critérios indicados no item anterior.

3.5. Havendo alteração da titularidade do registro com base no CADASTRO RESERVA, deverá a ARP ser republicada para fins de eficácia.

4. VIGÊNCIA DA ARP

4.1. A presente ARP tem vigência de **12(Doze) MESES**, contados a partir da data da sua publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei 14.133/2021.

4.2. A prorrogação da vigência da ARP dependerá da concordância das partes e da comprovação da vantajosidade dos preços.

4.3. A prorrogação da vigência da ARP será registrada mediante termo de prorrogação pactuado pelas partes nos autos de gestão da ARP,

4.4. A prorrogação da vigência da ARP deverá ser publicada e divulgada nos termos previstos no **item 11.1** deste documento.

5. CONTRATAÇÕES FUTURAS

5.1. As contratações decorrentes da presente ARP poderão ser realizadas diretamente pelo **órgão gerenciador**, ou por cada um dos participantes, observados os quantitativos respectivamente previstos para cada procedimento de licitação, e as demais exigências e formalidades previstas na legislação.

5.2. Em caso de licitação com critério de julgamento por GRUPO DE ITENS, as contratações futuras deverão ser realizadas, em regra, de forma proporcional para todos os itens de cada grupo, salvo justificativa técnica e desde que o valor registrado seja igual ou inferior aos preços contidos nas propostas dos demais licitantes e compatíveis com os preços de mercado, nos termos contidos no art. 82, § 2º, da Lei 14.133/2021.

5.3. A contratação decorrente deverá observar as condições fixadas no Edital de Licitação nº **xxxx**/2024 e seus anexos.

6. VÍNCULOS DA ARP



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSO MATERIAIS

6.1. A existência desta ARP não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

6.2. O titular do registro de preços vincula-se integralmente, durante a vigência da ARP, ao cumprimento das obrigações contidas na ARP, bem como à formalização das contratações dela decorrentes, salvo cancelamento ou rescisão do registro, sob pena de sofrer as sanções administrativas previstas no item Edital do certame.

7. ADESÃO DE ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA NÃO PARTICIPANTE

7.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP (POR ADESÃO), durante sua vigência, independentemente da participação ou não na licitação sobredita, mediante anuências do **órgão gerenciador e do particular titular do registro**, nos termos previstos no art. 86, §§ 2º a 5º, da Lei 14.133/2021, desde que observadas as disposições abaixo:

7.1.1. O órgão ou entidade pública interessada na **adesão** deverá consultar prévia e diretamente o fornecedor titular da ARP, visando obter a concordância formal com a contratação pretendida.

7.1.1.1. É faculdade do fornecedor titular da ARP, observadas as condições nela estabelecidas, a **aceitação ou não** da contratação decorrente de **adesão**, independentemente de qualquer justificativa formal.

7.1.1.2. Cabe ao órgão ou entidade aderente encaminhar ao GERENCIADOR a concordância do fornecedor.

7.2. Proceder à consulta formal ao GERENCIADOR, por meio de ofício ou outro expediente competente, encaminhado para o e-mail institucional **darm@uepa.br** e/ou registro de solicitação via **ComprasNet**, no qual deverá constar o objeto que interessa contratar, o respectivo quantitativo pretendido e a concordância do fornecedor para fins de análise e manifestação sobre a possibilidade de adesão.

7.3. O GERENCIADOR **poderá recusar a adesão requerida**, quer em face do fato de haver a possibilidade de prejuízo ao atendimento de suas próprias contratações, ou de participante da ARP, quer por não cumprimento de um dos requisitos fixados no item 7.4 desta ARP, sempre por intermédio de despacho fundamentado.

7.4. As contratações adicionais por adesão à presente ARP deverão cumprir rigorosamente os requisitos da Ata de Registro de Preços N° _____/2024, sem prejuízo de outros fixados na jurisprudência do TCU:

7.4.1. As aquisições ou as contratações adicionais pro órgão ou entidade pública aderente não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

7.4.2. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços, não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSO MATERIAIS

7.4.3. No caso de ITEM(NS)/GRUPO(S) com participação EXCLUSIVA À ME'S E EPP'S na licitação, o total das contratações decorrente da presente ARP (inclusive por adesões) não poderão totalizar mais que R\$ 80 mil, conforme jurisprudência do TCU.

7.4.4. Em caso de licitação com critério de julgamento por GRUPO DE ITENS, a contratação por adesão será realizada, em regra, de forma proporcional para todos os itens do grupo, **salvo justificativa técnica** e desde que o valor registrado seja igual ou inferior aos preços contidos nas propostas dos demais licitantes e compatíveis com os preços de mercado, nos termos contidos no art. 82, § 2º, da Lei 14.133/2021.

7.5. Autorizada a utilização da ARP pelo Órgão Gerenciador, o órgão ou entidade pública não participante (aderente) apenas poderá realizar a contratação autorizada, caso estejam presentes os seguintes requisitos temporais conjuntamente:

7.5.1. Em até 90 DIAS corridos, contados do recebimento da autorização, em razão da caducidade do ato, podendo o prazo ser prorrogado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, desde que solicitado pelo interessado e ainda vigente a ARP; e,

7.5.2. Apenas durante a vigência da presente ARP.

7.6. Quando da realização efetiva da respectiva contratação por adesão, deverá o órgão ou entidade aderente enviar ao GERENCIADOR, no prazo máximo de 05 DIAS corridos, contados da contratação, informar formalmente a contratação para fins de registro definitivo;

7.7. Caberá ao órgão ou entidade pública aderente a gestão de sua contratação, inclusive aplicando, garantida a ampla defesa e o contraditório, eventual sanção administrativa decorrente de descumprimento das obrigações contratuais, obrigando-se a informar as ocorrências e sanções aplicadas ao GERENCIADOR para fins de registro, observadas as regras e procedimentos fixados no Edital e seus anexos.

8. ATRIBUIÇÕES DO GERENCIADOR DA ARP

8.1. O GERENCIADOR promoverá o gerenciamento permanente e formal da presente ARP, inclusive com registro em processo administrativo de gestão de todas as contratações dela decorrentes, como também de todos os demais atos inerentes aos procedimentos de gestão.

8.2. Cabe ao setor ou servidor designado do ÓRGÃO GERENCIADOR, conforme regulamento operacional interno, as atribuições inerentes ao gerenciamento da presente ARP, particularmente quanto a(ao):

8.2.1. Providenciar a elaboração e publicação da presente ARP;

8.2.2. Encaminhar ao(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes a presente ARP, como também suas eventuais e posteriores alterações, devidamente assinadas e publicadas;

8.2.3. Controlar, de forma permanente, a utilização da ARP para fins de contratações, durante toda sua vigência;

8.2.4. Receber, analisar, controlar e pronunciar-se quanto à(s) solicitação(ões) de contratação interna do ÓRGÃO GERENCIADOR com base na presente ARP, ou em relação à(s) solicitação(ões) de ADESÃO(ÕES) realizada(s) por órgão ou entidade não participante desta ARP, inclusive indicando providência(s) complementar(es) necessária(s) ou até recomendando o **indeferimento fundamentado**, observada a legislação vigente e a jurisprudência do TCU;



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSO MATERIAIS

8.2.5. Emitir e encaminhar ofício formalizando a autorização para utilização da ARP por órgão ou entidade aderente, inclusive com a indicação do nome do fornecedor, quantitativos autorizados, valores unitários e totais, prazo de validade da autorização e demais condições de adesão; Ata de Registro de Preços Nº _____/2024.

8.2.6. Conduzir eventuais procedimentos de **alterações dos preços registrados** para fins de adequação às novas condições de mercado, observada a legislação vigente e jurisprudência do TCU;

8.2.7. Propor, conduzir e pronunciar-se nos procedimentos de eventuais **reajustes e revisões de preços**, como também de **cancelamentos e rescisões** de registro contidos na presente ARP, bem como realizar, nesses casos, a publicação das novas condições da ARP e comunicação aos órgãos e às entidades participantes;

8.2.8. Propor aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, de sanções decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas na ARP, ou até em relação ao descumprimento das obrigações contratuais, unicamente referentes às contratações realizadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;

8.2.9. Receber e registrar as contratações efetivamente realizadas pelos órgãos ou entidades **aderentes**, bem como eventuais sanções por estes aplicadas ao(s) particular(es) contratado(s) por descumprimento das obrigações assumidas na presente ARP;

8.2.10. Instruir os autos de gestão da presente ARP.

9. ATRIBUIÇÕES DO PARTICIPANTE

9.1. Ao órgão ou entidade PARTICIPANTE cabe:

9.1.1. Tomar conhecimento da ARP, incluindo eventuais alterações, cancelamentos e revogações, a fim de utilizá-la de forma correta;

9.1.2. Verificar a conformidade das condições registradas na ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas para fins de renegociação ou cancelamento;

9.1.3. Observar e controlar o quantitativo máximo dos itens registrados em seu interesse, evitando contratações acima do limite permitido, bem como a utilização de itens diversos daqueles para os quais solicitou participação no certame;

9.1.4. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular;

9.1.5. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao ÓRGÃO GERENCIADOR.

10. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

10.1. O FORNECEDOR cujo preço conste registrado na presente ARP obriga-se a:

10.1.1. Retirar a respectiva **nota de empenho ou autorização de compra**, bem como assinar o **termo de contrato** (se for o caso), no prazo máximo de **05 dias corridos**, contados da convocação;

10.1.2. Indicar, no prazo máximo de **05 dias corridos**, a **concordância ou não** em relação à(s) solicitação(ões) de **adesão** por órgão ou entidade da Administração Pública não participante,



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSO MATERIAIS

indicando expressamente que tal contratação não prejudicaria as obrigações presentes e futuras assumidas para com o ÓRGÃO GERENCIADOR e os **participantes**;

10.1.3. Observar rigorosamente todos as especificações técnicas, marcas, modelos, condições e prazos fixados no Termo de Referência (ou Projeto Básico) integrante da presente ARP, como também na sua respectiva proposta de preços, ressalvado prova idônea da ocorrência superveniente de fato impeditivo ou dificultador do cumprimento da obrigação, devidamente aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que justifique o fornecimento de bem de qualidade semelhante ou superior, ou a execução de forma diversa que resulte em igual ou superior resultado à contratante;

10.1.4. Respeitar as demais condições e obrigações contidas nos documentos indicados no item 2.2.3. desta ARP, ressalvada a ocorrência de fato(s) superveniente(s), comprovados(s) e aceito(s) pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;

10.1.5. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela(s) Ata de Registro de Preços Nº _____/2024 CONTRATANTE(S) referentes às condições firmadas na presente ARP;

10.1.6. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 dias corridos**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

10.1.7. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório;

10.1.8. Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos contratantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na ARP;

10.1.9. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

10.1.10. Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas na proposta, todas as condições de participação e de habilitação exigidas na licitação.

11. PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO

11.1. A formalização da ARP, como também suas possíveis alterações, prorrogações, cancelamento e rescisões, serão publicados e divulgados no **PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas**, bem como, em forma de extrato, no **DOU, DOE**.

11.2. Todas as informações do presente registro de preço serão também disponibilizadas, durante sua vigência, no site do ÓRGÃO GERENCIADOR na Internet (**www.uepa.br/pregão/licitacoes** e **compraspara.pa.gov.br**), inclusive com a íntegra da ARP e alterações posteriores.

12. ALTERAÇÕES DOS PREÇOS REGISTRADOS

12.1. Os preços registrados poderão ser REAJUSTADOS, **para mais ou para menos**, com base na variação anual do IPCA (IBGE), ou outro índice que venha a sucedê-lo, desde que decorridos 12 MESES, contados da assinatura da ARP.

12.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer REVISÃO em decorrência de comprovado **desequilíbrio econômico-financeiro** ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a **pactuação/negociação** de novo valor compatível com o de mercado, para cada ITEM/GRUPO do objeto registrado.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSO MATERIAIS

12.2.1. Caberá à parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art. 124 da Lei 14.133/2021.

12.2.2. Não havendo acordo em relação a pactuação/negociação do preço registrado, será o respectivo registro CANCELADO/REVOGADO, por cada ITEM/GRUPO do objeto registrado, sem aplicação de qualquer sanção ao particular, mantendo-se hígidas e vigentes as contratações já formalizadas ou solicitadas, bem como os demais itens/grupos não afetados pelo desequilíbrio de preços de mercado.

12.2.3. Em caso do CANCELAMENTO, e havendo CADASTRO RESERVA para o respectivo ITEM/GRUPO, deverão ser realizados os procedimentos previstos no item 4 desta ARP.

12.2.4. Toda alteração da presente ARP será publicada e divulgada, nos termos fixados no item 20 desta ARP.

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES CONTIDAS NA ARP

13.1. As empresas com preços registrados nesta ARP e signatárias dos respectivos contratos estarão sujeitas às **sanções administrativas** previstas no Edital, sem prejuízo de outras previstas em legislação pertinente e da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejaram.

13.1.1. Ao órgão gerenciador caberá a aplicação de sanções administrativas em relação ao descumprimento direto de obrigação contida nesta ARP, como também aos contratos por ele firmados em decorrência do Ata de Registro de Preços ____/2024 presente registro de preços.

13.1.2. Cabe a cada órgão ou entidade participante a realização de procedimento para fins de apuração de responsabilidade e aplicação de **sanções administrativas** nos casos de inadimplemento em suas próprias contratações, comunicando ao gerenciador para fins de registro quaisquer sanções aplicadas.

14. CANCELAMENTO/REVOGAÇÃO E RESCISÃO DA ARP

14.1. O registro de preços poderá ser CANCELADO/REVOGADO, por ITEM/GRUPO, por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

14.1.1. Não houve acordo entre as partes para **pactuação/negociação** de novo preço nos casos de comprovado desequilíbrio econômico-financeiro em relação ao mercado, conforme regras previstas nesta ARP, Lei 14.133/2021, e alterações posteriores.

14.1.2. Por iniciativa do próprio titular do registro, desde que apresente solicitação formal, bem como haja comprovação de situação que impossibilite o cumprimento das exigências insertas nesta ARP, tendo em vista **fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior**, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

14.1.3. Presentes razões de conveniência e oportunidade ao interesse público, devidamente justificadas.

14.2. O registro de preços poderá ser RESCINDIDO, por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, observada a gravidade da conduta e os reflexos em relação ao interesse público, quando o titular do registro:

14.2.1. Não executar de forma total ou parcial qualificada as obrigações presentes nesta ARP;

14.2.2. Recusar-se a retirar e assinar a nota de empenho ou instrumento contratual no prazo



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSO MATERIAIS

estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pelo órgão ou entidade Contratante;

14.2.3. Der causa à rescisão administrativa de dois ou mais contratos firmados com base neste ARP;

14.2.4. Não manter as condições de participação e de habilitação exigidas na licitação, salvo irregularidade temporária e sanável em até 30 DIAS;

14.2.5. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021;

14.3. O cancelamento/revogação do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado da autoridade competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, mediante registro em termo de cancelamento/revogação assinado pelas partes interessadas.

14.3.1. Havendo cancelamento/revogação do registro, não caberá a aplicação de qualquer espécie de sanção administrativa ao titular do registro.

14.4. O cancelamento/revogação do registro na hipótese prevista no item 14.1.2 desta ARP não poderá ser aceita em prejuízo ao interesse público.

14.5. A rescisão do registro de preços será determinada em decisão unilateral e fundamentada do ÓRGÃO GERENCIADOR, garantido o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo.

14.5.1. A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com a legislação vigente, particularmente com a Lei 14.133/2021, Decreto nº. 7.892/2013, e o regulamento interno do Sistema de Registro de Preços.

15.2. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Contratante.

15.3. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, Seção Judiciária do Estado do Pará, para dirimir quaisquer questões oriundas da execução desta ARP.

Assim ajustadas, obrigando-se por si e sucessores, as partes firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas abaixo.

Belém, de de 2024.

.....

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

Enviou Termo de Responsabilidade conforme anexo



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSO MATERIAIS
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Enviou Termo de Responsabilidade conforme anexo

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Enviou Termo de Responsabilidade conforme anexo

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

PROCESSO Nº 2022/311002

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº ____/2024

ANEXO II

**TERMO DE RESPONSABILIDADE SOBRE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
____/2024**



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSO MATERIAIS

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o número 00.000.000/00000-00, concorda plenamente com os termos e conteúdos da Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico – SRP N° ____/2024, e declara que tomou conhecimento do (s) item(na) através dos Termos de Adjudicação e de Homologação no site www.comprasnet.gov.br, e assume toda a responsabilidade sobre o fornecimento do material ali especificado, de acordo com o estabelecido em Ata pela Universidade do Estado do Pará

Belém, de de 2024

EMPRESA

CNPJ

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA

RG.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Marilane de Sousa Ferreira (Lei 11.419/2006)
EM 17/04/2025 11:54 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9616000C87D3EF49.213BA6D26456A982.ZA01691817A38068.930FE739A0565B14



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSO MATERIAIS
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
PAE nº 2022/311002

1-INFORMAÇÕES BÁSICAS	
1.1. ÁREA REQUISITANTE:	UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ/CAMPUS XII(SANTARÉM), CAMPUS II, CAMPUS IV, CAMPUS XXIII(PARAUPEBAS)
1.2. OBJETO	A presente licitação tem por objeto SISTEMA REGISTRO DE PREÇO – SRP- para aquisição futura e eventual de Material Permanente e de Consumo para atender Campi XII(SANTARÉM - Lab. de Semiologia e Semiotécnica), CCBS(aulas de Enfermagem, Fisioterapia e Lab.de Cirurgia Experimental), Enfermagem(Parauapebas- Convênio 009/2019) da Universidade do Estado do Pará, de acordo com demanda conforme especificações e prazos constantes deste Estudo Técnico Preliminar, para um período de 12 (doze) meses .

2- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

- 2.1.** A aquisição de equipamentos e material de consumo para laboratório, tem por objetivo atender às demandas dos Campi XII(SANTARÉM - Lab. de Semiologia e Semiotécnica), CCBS(aulas de Enfermagem, Fisioterapia e Lab.de Cirurgia Experimental), Enfermagem(Parauapebas- Convênio 009/2019) da Universidade do Estado do Pará. De forma geral, a aquisição desses materiais é fundamental para a manutenção das atividades de ensino, pesquisa e extensão da unidade acadêmica.
- 2.2.** A aquisição de todos os materiais é indispensável para a execução das atividades acadêmicas desta Universidade, sem os quais não é possível o desenvolvimento normal das mesmas.
- 2.3.** Importante ressaltar que os estudantes também têm acesso a diversos laboratórios para realização de aulas práticas, além dos laboratórios de simulação de habilidades profissionais, nos quais com o auxílio de equipamentos e acessórios de laboratório são primordiais.
- 2.4.** As aulas experimentais tanto na graduação como na pós-graduação são essenciais para que os estudantes tenham um aprendizado eficiente e estruturado, pois somente este tipo de aula oportuniza aos estudantes o contato com as metodologias experimentais, permitindo a aplicação do conhecimento teórico. Nas aulas práticas, os estudantes têm a oportunidade de avaliar resultados, solucionar problemas, testar experimentos e, assim, exercitar o raciocínio, sendo estimulados ao desafio. Portanto, uma instituição de ensino superior deve demonstrar a vivência prática dos conhecimentos adquiridos, oportunizando aos estudantes maiores chances de inserção no mercado de trabalho.

3-DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

3.1. TIPO DE OBJETO
☒ Bem. ☒ Consumo
3.1.1. Os produtos referentes a esta contratação deverão ser entregues pelo fornecedor, de acordo com as



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSO MATERIAIS

especificações definidas em edital, sendo que o fornecedor deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues.

3.1.2. Os bens permanentes a serem adquiridos se enquadram como bens comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, consoante Lei nº 14.133/2021.

3.1.3. O prazo de entrega dos bens é de até **20 (vinte) dias corridos** para produtos nacionais e no máximo **60 (sessenta) dias corridos** para produtos importados, a partir do envio da Nota de Empenho ao Licitante, via e-mail, em remessa única., no Almoxarifado Central da UEPA, sito Trav. Mauriti, 695, - Pedreira - Belém - PA, CEP: 66083-000

3.1.4. Os materiais acompanhados das respectivas Notas Fiscais e o(s) **CERTIFICADO DE GARANTIA** deverá (ão) ser entregue no Almoxarifado Central, localizado na Trav. Mauriti, nº695 Bairro da Pedreira Belém - Pará Cep: 66083-000, das 8h às 16h, em dias úteis. Tel (91) 3284-9117 correndo por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega do produto;

3.1.5. Como requisito elementar, os bens deverão ser novos e entregues acondicionados adequadamente em suas embalagens originais lacrada e deverá, comprovadamente, estar em fase normal de produção/fabricação, não sendo aceitos materiais descontinuados ou fora de linha de produção do fabricante. Os materiais deverão ser fornecidos com todos os acessórios necessários à sua perfeita instalação e funcionamento, incluindo a documentação técnica completa e atualizada, como manuais, guias de instalação e outros pertinentes.

3.1.6. Os bens demandam uma logística de média a alta complexidade no seu deslocamento, cujos custos de entrega até o local determinado pelo contratante, bem como a montagem, devem estar inclusos no preço dos produtos.

3.1.7. Na entrega, o responsável da empresa contratante irá avaliar, juntamente com o responsável técnico da empresa contratada, se cada item contém as devidas especificações acordadas neste Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

3.1.8. Caso todos os itens estejam de acordo com as especificações, será assinado um termo de atesto na nota fiscal pelas partes contratantes, em duas vias, devendo uma via ficar com a empresa contratante e a outra com a empresa contratada.

3.1.9. Caso algum item não seja entregue, ou não esteja de acordo com as especificações, ou apresente algum tipo de defeito, como furo, ferrugem, amassado ou pintura incompleta, o produto não deverá ser aceito, sendo comunicado à autoridade competente da Unidade e assinado um termo pelo responsável técnico da contratante, também em duas vias, onde uma ficará com a empresa contratante e outra com a empresa contratada, devendo o item ser entregue/substituído no prazo máximo de 30 (trinta) dias, com os custos correndo por conta da empresa contratada.

3.1.10. Subcontratação – não será admitida a subcontratação.

3.2. NATUREZA

- ☐ Continuada.
- ☐ Com monopólio.
- ☐ Sem monopólio.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSO MATERIAIS

☒ Não continuada

3.3. VIGÊNCIA DO CONTRATO

☐ 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da emissão da Nota de Empenho.

☒ 12 meses.

3.4. PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

☒ Sim. Nas hipóteses do art. 111 da Lei Federal nº 14.133/21

☐ Não.

☐ Não se aplica porque o prazo é indeterminado.

3.5 HÁ TRANSIÇÃO COM CONTRATO ANTERIOR?

☐ Sim.

☒ Não.

3.6 PADRÃO MÍNIMO DE QUALIDADE

3.6.1. DESCRIÇÃO DETALHADA

3.6.1.1. O padrão mínimo de qualidade, baseado nas necessidades dos Campi XII(SANTARÉM - Lab. de Semiologia e Semiotécnica), CCBS(aulas de Enfermagem, Fisioterapia e Lab.de Cirurgia Experimental), Enfermagem(Parauapebas)
ITEM 7.2. Estimativa de Preços deste ETP e anexo I – Termo de Referência com as especificações técnicas e quantitativos dos bens a serem fornecidos.

3.7 CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

☒ Sim.

Observações: Quanto aos critérios de sustentabilidade, os materiais deverão, preferencialmente: utilizar componentes recicláveis, biodegradáveis e atóxicos em sua produção; serem acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs), conforme orientações previstas no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da AGU/CGU.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSO MATERIAIS

☐ Não

3.8 NECESSIDADE DE TREINAMENTO

☐ Sim
☒ Não

4-LEVANTAMENTO DE MERCADO

4.1 FORAM PESQUISADAS AS SOLUÇÕES

- | | |
|--|--|
| ☒ Consulta a fornecedores. | ☐ Contratações similares. |
| ☒ Internet | ☐ Audiência pública |
| ☐ Outro | ☐ Painel de Preços Ministério da Economia |
| | ☒ Compras gov |

Observações:

Considerando as dificuldades em relação à efetivação das pesquisas de preços, buscou-se o mercado local, o Comprasgov do Governo Federal, a Internet e fornecedores, obtendo-se o êxito necessário e o cumprimento do que determina a legislação em vigor.

4.2 JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA PARA A ESCOLHA DA MELHOR SOLUÇÃO

4.2.1 Solução 1 : Aquisição de bens comuns através de Pregão Eletrônico

4.2.1.1. A adoção da modalidade de licitação pregão para aquisição de bens comuns encontra-se amparada na Lei nº 14.133/2021, e na sua forma eletrônica, não envolvendo complexidade técnica na sua aquisição.

4.2.1.2. É uma modalidade de licitação que garante celeridade do procedimento licitatório sem perder qualidade, uma vez que nesta modalidade ocorre inversão de fases e menores prazos. Além disso, facilita o alcance de competidores, assegurando de maneira mais prática maior competitividade.

4.2.1.3. Dessa forma, o Pregão Eletrônico garante maior vantajosidade econômica para Administração, pois:

- (a) os custos com a licitação acabam sendo significativamente menores em comparação com outras modalidades de licitação;
- (b) é possível alcançar um número maior de fornecedores, permitindo que haja uma ampliação da competitividade e, conseqüentemente, possibilitando que os competidores ofereça preços menores mantendo a qualidade das propostas;
- (c) e, por fim, garantindo maior sustentabilidade socioambiental, uma vez que há uma redução expressiva no uso de recursos naturais, a exemplo do papel.

4.2.2. Solução 2 : Pregão Eletrônico/SRP(Sistema de Registro de Preços)



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSO MATERIAIS

4.2.2.1. Por intermédio da Lei nº14.133/2021, estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, regulamentado pelo e Dec. nº11.462/2023 o Sistema de Registro de Preços, estabelece-se a possibilidade de a proposta mais vantajosa numa licitação ser aproveitada por outros órgãos e entidades.

4.2.3. Solução 3: Dispensa de Licitação

4.2.3.1. De acordo com Art. 75, da Lei n.º 14.133/2021, a seguir transcrito: “É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais), no caso de outros serviços e compras; [...]”

4.2.3.2. A previsão do valor desta contratação não ultrapassa o valor máximo permitido para dispensa de licitação. Sendo assim, torna-se viável a aplicação desta solução.

4.2.4. Análise comparativa e escolha entre as soluções existentes:

4.2.4.1. Os bens a serem adquiridos são comuns e de fundamental importância para equipar os Laboratórios desta IES e visa contribuir com o ensino, a pesquisa e extensão, atendendo às demandas dos Cursos de Graduação da UEPA.

4.2.4.2. A solução 2 Aquisição de equipamentos através de licitação na modalidade Pregão eletrônico/SRP, do tipo menor preço, considerando que se trata de bem comum no mercado, não envolvendo complexidade técnica na sua aquisição.

Para compor a seleção de 3 (três) preços utilizados para estimar o valor unitário dos produtos no mercado, foram utilizados os parâmetros referentes ao Art 5º da Instrução Normativa nº63/2021 SEGES, conforme documento de pesquisa preliminar de preço em anexo.

Devido à natureza da contratação pretendida, o ideal é que seja realizada a aquisição mediante o descrito na solução 2. Pregão Eletrônico/SRP.

4.2.4.3. A solução 3 seria inviável, pois o valor previsto ultrapassa o valor máximo estabelecido no Art. 75, Inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.

4.2.4.4. Em suma, a solução escolhida de Pregão Eletrônico/SRP prende-se inicialmente ao fato de se tratar de aquisição de bens comuns, ou seja, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado, nos termos da Lei nº 14.133/2021 mostrou-se a mais viável e vantajosa para a Administração.

4.3 RESTRIÇÕES DE FORNECEDORES

☐ Sim. ☒ Não.

5-DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

5.1 O QUE SERÁ CONTRATADO



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSO MATERIAIS

5.1.1. Empresa especializada para fornecimento de **equipamentos e materiais de consumo**, através de licitação na modalidade Pregão eletrônico/SRP.

5.1.2. Sendo assim, esta licitação terá como fundamento a Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021; e diplomas legais que deverão subsidiar a elaboração do edital licitatório.

5.1.3. O prazo de entrega do material é de **20(vinte) dias**, após o recebimento da Nota de Empenho.

5.1.4. A entrega deverá ser feita, no Almoxarifado Central da UEPA, situado à Trav. Mauriti, nº695, Bairro da Pedreira Belém - Pará Cep. 66.083-000, de segunda a sexta, no horário das 8h às 17h.

5.1.5. Por fim, a solução visa suprir a demanda de **Material Permanente e de consumo** de laboratório **para os Campi XII(SANTARÉM - Lab. de Semiologia e Semiotécnica), CCBS(aulas de Enfermagem, Fisioterapia e Lab.de Cirurgia Experimental), Enfermagem(Parauapebas)** da Universidade do Estado do Pará, conforme especificação dos bens constantes no **Item 7.2. Estimativa de Preços deste ETP e anexo I do Edital – Termo de Referência com as especificações técnicas e quantitativos dos bens a serem fornecidos.**

5.2. QUANTO AO PRAZO DA GARANTIA CONTRATUAL

- ☒ Não há.
☐ 90 dias
☐ 12 meses

5.3 QUANTO NECESSIDADE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA

- ☐ Sim
☒ Não

5.4 QUANTO À NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO

- ☐ Sim
☒ Não

6-ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO NECESSÁRIO

6.1. COMO SE OBTVE O QUANTITATIVO ESTIMADO?



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSO MATERIAIS

- ☐ Análise de contratações anteriores.
☐ Análises de contratações similares
☒ Outro

Observações:

6.1.1. Para o dimensionamento das quantidades a serem contratadas, utilizou-se o Documento de Formalização da Demanda, encaminhado com planilhas pelas Coordenações dos Campi XII(SANTARÉM - Lab. de Semiologia e Semiotécnica), CCBS(aulas de Enfermagem, Fisioterapia e Lab.de Cirurgia Experimental), Enfermagem(Parauapebas) da Universidade do Estado do Pará, constante através dos PROC. 2022/311002; 2023/754889; 2023/609087; 2023/1161377; 2023/841072/PAE.

6.2. DESCRIÇÃO DO QUANTITATIVO

DESCRIÇÃO

6.2.1. A estimativa das quantidades foi baseada nas necessidades para os Campi XII(SANTARÉM - Lab. de Semiologia e Semiotécnica), CCBS(aulas de Enfermagem, Fisioterapia e Lab.de Cirurgia Experimental), Enfermagem(Parauapebas) e tem o objetivo de atividades acadêmicas da Unidade, sem os quais não é possível o desenvolvimento normal das práticas educativas propostas nos Cursos e Laboratórios desta IES e constam no **Item 7.2. Estimativa de Preços deste ETP e anexo I – Termo de Referência com as especificações técnicas e quantitativos dos bens a serem fornecidos.**

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1 MEIOS USADOS NA PESQUISA

- ☐ Painel de preços.
☒ Simas
☒ Internet
☐ Contratações similares
☒ Fornecedores
☒ Compras gov
☐ Outros

7.2 ESTIMATIVA DE PREÇO

Item	Descrição - PERMANENTE	Und	Qtd	Valor Médio Unitário	Valor Total
------	------------------------	-----	-----	----------------------	-------------



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSO MATERIAIS

1	MANEQUIM ADULTO FEMININO, CORPO INTEIRO, P/TREINAMENTO RCP/ENTUBAÇÃO - material: silicone, finalidade: prática higiene bucal e outras, tipo: manequim adulto, aplicação: acesso intravenoso, intramuscular, subcutânea, ostomia. Aplicações de injeções intramusculares, subcutâneas, intradérmico. Realização de curativos, cuidados com tubo orotraqueal e traqueostomia, administração e oxigenoterapia, banho no leito, passagem de sonda nasogástrica e nasoentérica. Características adicionais: lavagem gástrica e vaginal, cateterização vesical de alívio e de demora, exame pró, acessórios: olhos móveis, manobras de RCP. Figura meramente ilustrativa 	UND	5	R\$ 14.280,26	R\$ 71.401,30
2	Modelo anatomico de braço para treino de injeção intravenosa e intramuscular; Possibilita injeção subcutânea. confeccionado em pvc e resina plástica emborrachada siliconada; mão aberta e com dedos flexíveis; pele e veias substituíveis; acompanham os acessórios: 01 base; 01 haste em alumínio; 01 equipo completo; 01 manta azul; 01 frasco de talco; 01 frasco de sangue artificial; 01 seringa de 10 ml; manual em português e termo de garantia. acessórios: maleta transporte. Figura meramente ilustrativa 	CJ	5	R\$ 848,08	R\$ 4.240,40
3	Manequim geriátrico bissexual simulador avançado para treino de enfermagem		5	R\$ 13.024,05	R\$ 65.120,25



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSO MATERIAIS

					
4	Cama fowler, com cabeceira e peseira , grades laterais, 2 manivelas, tamanho adulto, material: aço inoxidável, 4 rodas emborrachadas de 5", freio em 4 rodízios diagonais, comprimento: aproximadamente 1,90 m, largura aproximadamente 1,00 m, altura aproximadamente 0,80 cm, capacidade de carga aproximadamente 160 kg. Incluso colchão e par de grades Figura meramente ilustrativa 	KIT	11	R\$ 3.324,29	R\$ 36.567,19
5	Suporte Para Soro: Altura Regulável Aço Inox com 5 Rodízios, com 4 ganchos em forma de cruz. Altura Mínima: 1,70 cm Altura máxima: 2,29cm. Figura meramente ilustrativa 	UND	6	R\$ 740,29	R\$ 4.441,74
6	CUBA RIM, EM INOX, 26 X 12CM, 750ML. Figura meramente ilustrativa 	UND	6	R\$ 72,33	R\$ 433,98

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Suelly Maria Queiroz Andrade (Lei 11.419/2006)
11:47 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 1788AA50B4F549C3.DD3029D6C60F5EA0.11C3544D1869AB9C.1AA8E27B283D382
EM 17/04/2025



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSO MATERIAIS

7	MESA DE MAYO COM 3 RODÍZIOS, TODA EM AÇO INOX(INCLUSIVE A BANDEJA), ALTURA REGULÁVEL, BANDEJA NO TAMANHO MÍNIMO DE 43 X 30,5CM. Figura meramente ilustrativa 	UND	6	R\$ 356,00	R\$ 2.136,00
8	Pinça para Apreensão do Deferente com Ponta de Encaixe para Vasectomia, comprimento aproximado de 15 cm, c/ cremalheira, material: aço inoxidável, esterilizável. Figura meramente ilustrativa 	UND	9	R\$ 350,09	R\$ 3.150,81
9	Pinça anatômica baioneta yasargil, ponta regular, comprimento cerca de 22 cm, sem cremalheira, em aço inoxidável, esterilizável. Figura meramente ilustrativa 	UND	9	R\$ 399,46	R\$ 3.595,14
10	Pinça anatômica, cushing, ponta reta e serrilhada, comprimento total: cerca de 17 cm, sem cremalheira, em aço inoxidável, esterilizável. Figura meramente ilustrativa 	UND	9	R\$ 118,26	R\$ 1.064,34
11	Pinça cirúrgica, backhaus, ponta curva e traumática, comprimento total: cerca de 15 cm, com cremalheira, aço inoxidável, esterilizável. Figura meramente ilustrativa 	UND	9	R\$ 78,23	R\$ 704,07
12	Pinça cirúrgica, modelo 1: rochester pean, formato	UND	9	R\$ 37,39	R\$ 336,51



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSO MATERIAIS

	ponta: ponta curva, tipo ponta: serrilhada, comprimento total: cerca de 16 cm, componente: c, cremalheira, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável. Figura meramente ilustrativa 				
13	Pinça cirúrgica, modelo 1: kelly, formato ponta: ponta reta, tipo ponta: serrilhada, comprimento total: cerca de 18 cm, componente: c, cremalheira, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável. Figura meramente ilustrativa 	UND	15	R\$ 47,21	R\$ 708,15
14	Pinça cirúrgica kocher, ponta reta, 1 x 2 dentes, de 14 cm, com cremalheira, em aço inoxidável, esterilizável. Figura meramente ilustrativa 	UND	6	R\$ 93,92	R\$ 563,52
15	Pinça cirúrgica rochester ochsner, ponta reta, 1 x 2 dentes, de 18 cm, com cremalheira, em aço inoxidável, esterilizável. Figura meramente ilustrativa 	UND	6	R\$ 110,78	R\$ 664,68
16	Pinça anatômica para dissecação reta 14cm Figura meramente ilustrativa 	UND	6	R\$ 27,53	R\$ 165,18
17	Pinça dente de rato, reta, 14cm Figura meramente ilustrativa	UND	6	R\$ 27,00	R\$ 162,00

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Suelly Maria Queiroz Andrade (Lei 11.419/2006)
EM 17/04/2025 11:47 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 1783AA50B4F546C3.DD3029D6C60F5EA0.11C3544D18B8AB0C.1AA8E27B283D382



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSO MATERIAIS

					
18	pinça halstead ou mosquito, reta, 12cm Figura meramente ilustrativa 	UND	6	R\$ 30,70	R\$ 184,20
19	Pinça PEAN reta, 14cm Figura meramente ilustrativa 	UND	6	R\$ 1.276,40	R\$ 7.658,40
20	Pinça KOCHER reta , 14cm Figura meramente ilustrativa 	UND	6	R\$ 53,43	R\$ 320,58
21	Pinça Cherron 24cm Figura meramente ilustrativa 	UND	6	R\$ 75,66	R\$ 453,96
22	Porta-agulha instrumental mayo hegar, ponta reta com vídea, haste reta, com trava, 14cm, em aço inoxidável, esterilizável. Figura meramente ilustrativa 	UND	6	R\$ 72,77	R\$ 436,62
23	Porta-agulha instrumental mayo hegar, ponta reta com vídea, haste reta, com trava, 16cm, em aço inoxidável,	UND	9	R\$ 83,38	R\$ 750,42



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSO MATERIAIS

	esterilizável. Figura meramente ilustrativa 				
24	Caixa instrumental, em aço inoxidável, liso, com tampa, dimensões: cerca de 32 x 16 x 08cm. Figura meramente ilustrativa 	UND	9	R\$ 379,88	R\$ 3.418,92
25	Tesoura Metzemaum com vídea Curva 12 cm. Figura meramente ilustrativa 	UND	8	R\$ 73,39	R\$ 587,12
26	Tesoura Metzemaum COM VÍDEA reta 12 cm. Figura meramente ilustrativa 	UND	8	R\$ 101,59	R\$ 812,72
27	TESOURA IRIS, CURVA, PONTA FINA, 12CM, em aço inoxidável, esterilizável. Figura meramente ilustrativa 	UND	6	R\$ 76,46	R\$ 458,76
28	Tesoura instrumental, modelo 1: íris, tipo ponta: ponta reta, característica ponta: romba, haste reta, comprimento total: cerca de 12 cm, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável. Figura meramente ilustrativa 	UND	12	R\$ 36,53	R\$ 438,36
29	Tesoura cirúrgica ponta fina/fina reta 15cm. Figura meramente ilustrativa	UND	6	R\$ 58,99	R\$ 353,94

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Suelly Maria Queiroz Andrade (Lei 11.419/2006)
 EM 17/04/2025 11:47 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 1783AA50B4F549C3.DD3629D6C60F5EAO.11C3544DI869AB0C.1AA8E27B233D382



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSO MATERIAIS

30	Estojo inox para esterilização 18x8x3cm Figura meramente ilustrativa 	UND	6	R\$ 86,99	R\$ 521,94
31	Biombo hospitalar, em aço inoxidável, triplo, dobrável, com rodízio ponteiros giratórios, divisórias em pvc. de 1,80 m, aproximadamente Figura meramente ilustrativa 	UND	9	R\$ 1.121,13	R\$ 10.090,17
32	Carro aço inox para curativo, tipo estrutura: estrutura tubular 1", tampo, prateleira c/ varanda, tipo rodízio: rodízios de 2", 2 com freios, 2 giratórios, acessórios: suporte para balde e bacia, outros componentes: balde aço inox 5l, bacia 3l em aço inox. Figura meramente ilustrativa 	UND	5	R\$ 1.172,33	R\$ 5.861,65
33	Balança mecânica, material: aço carbono, capacidade: 300 kg, tipo: plataforma, divisão: 100 g, uso: anatomia patológica, características adicionais: régua antropométrica com escala de 2 metros em alumínio. <i>Possuir SELO INMETRO.</i> Figura meramente ilustrativa 	UND	5	R\$ 1.530,00	R\$ 7.650,00
34	Escada hospitalar, material: estrutura em aço	UND	6	R\$ 234,67	R\$ 1.408,02

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Suelly Maria Queiroz Andrade (Lei 11.419/2006)
11:47 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 1783AA50B4F549C3.DD3029D6C60F5EA0.11C3544D1869AB9C.1AA8E27B283D382



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSO MATERIAIS

	inoxidável, número degraus: 2degraus, revestimento degraus: antiderrapante em alumínio, características adicionais: pés com ponteira de borracha. Figura meramente ilustrativa 				
35	Kit oxigênio portátil, com 01(um) cilindro de alumínio para oxigênio com capacidade para 5 litros, sem carga,01(uma) válvula reguladora com fluxômetro a bilha, 01(um) umidificador de ar, 01(uma) mangueira conexão, 01(uma) mascara, 01(um) conjunto de Cânula de guedel nº 0, 1,2, 3, 4, 5; 01(um) carrinho para transportar o cilindro. Figura meramente ilustrativa 	UND	6	R\$ 1.688,36	R\$ 10.130,16
36	Maca em madeira natural de eucalipto com revestimento da estrutura com película seladora, estofado ortopédico com 5 cm de espessura e densidade 33, revestido em courvin azul escuro sintético. Suporta 140 kg de peso máximo, possui orifício para encaixe do rosto quando o paciente encontra-se em decúbito ventral. Dimensões aproximadamente: 190 x 60 x 82 cm (c x l x a). Figura meramente ilustrativa 	UND	6	R\$ 1.253,07	R\$ 7.518,42
37	Armário Aéreo com Suporte para Chaves Combinadas para armazenagem e organização de itens de volumes e peso pequenos, confeccionado em chapas de aço de baixo teor de carbono composto por corpo (laterais e fundos) dobrado em uma única peça, um fechamento superior, um fechamento inferior e uma bandeja intermediária com espessura de 0,60mm unidos pelo sistema de soldagem a ponto formando o corpo do armário. 02 (duas) portas. Produzido em aço, o que	UND	12	R\$ 752,50	R\$ 9.030,00



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSO MATERIAIS

	confere ao produto grande resistência, maior Durabilidade proporcionada pelo tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática a pó, Tampo resistente, produzido em madeira com espessura de 40mm, Sua forma possibilita perfeito encaixe em cantos e ótimo aproveitamento de espaço. As portas possuem perfurações na parte frontal em forma de quadrados de 5x5 mm para ventilação interna do compartimento - Largura: 72,5cm, -Altura: 57,5 cm - Profundidade: 23 cm Figura meramente ilustrativa 				
38	Armário/Nichos com 6 divisórias - Confeccionado em madeira maciça pinus com acabamento em verniz, tipo estante aberta. Dimensões: Armário 72cm alt. x 120cm larg. x 25 cm Figura meramente ilustrativa 	UND	6	R\$ 730,33	R\$ 4.381,98
39	Banco semi-sentado,ergonômico, assento estofado em espuma com revestimento em courvim, inclinação de 15°, sem encosto, regulagem de altura: 56 cm-87 cm com trava de segurança;estrutura em aço; base antiderrapante com 5 pés em borracha reguláveis. Figura meramente ilustrativa 	UND	30	R\$ 832,37	R\$ 24.971,10
40	Armário vitrine 02 portas, portas e laterais em vidro, com fechadura, 4 prateleiras em vidro incolor de 3mm, estruturais em chapa de aço carbono 1020 nº16 (1,50mm) com fechamento em chapa nº22 (0,75mm) e pés em tubo de aço com acabamento em ponteiras de	UND	6	R\$ 1.554,66	R\$ 9.327,96



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSO MATERIAIS

	PVC. A estrutura possui acabamento em pintura eletrostática. Dimensões totais do armário: 0,65Lx0,40Px1,65A m Distância entre prateleiras: 0,26m Figura meramente ilustrativa Figura meramente ilustrativa 				
41	Refrigerador com degelo cycle defrost, 01 porta; potência 72w-60hz, 03 prateleiras de vidro removíveis, 01 gavetão, prateleira porta latas, compartimento extra frio, controle externo de temperatura; freezer com capacidade líquida/bruta:26/38l, geladeira com capacidade total de armazenamento: 240 litros;consumo: 23,3 kwh/mês; alimentação: 127v. Figura meramente ilustrativa 	UND	5	R\$ 2.104,64	R\$ 10.523,20
42	Roupeiro de aço, 20 portas ventiladas e pitão para cadeado (05 portas por coluna), pintura eletrostática epoxi; dimensão: 198x123x40cm. Figura meramente ilustrativa 	UND	4	R\$ 2.153,66	R\$ 8.614,64
43	ESCADA EM ALUMÍNIO COM 7 DEGRAUS: • Fabricada em alumínio com peças plásticas em polipropileno • Estrutura em tubo retangular, que garante maior estabilidade • Possui travamento automático na plataforma superior • Pés e degraus antiderrapantes • Equipada com fita de segurança • Dobrável e fácil de guardar		5	R\$ 282,03	R\$ 1.410,15



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSO MATERIAIS

	• Capacidade de peso: 120Kg • Dimensões da escada aberta: - Altura: 1,82m - Comprimento: 1,20m - Largura: 51 cm • Dimensões da escada fechada: -Altura: 2,09m -Comprimento: 51cm - Largura: 10 cm Figura meramente ilustrativa 				
44	Carro em aco, p/ transporte de carga, vertical, 2 rodas, 150kg Figura meramente ilustrativa 	UND	5	R\$ 263,10	R\$ 1.315,50
45	Smart tv led 60",tela com resolução 4k ultra hd(3840x2160), tecnologia hdr, áudio potência: 20w-rms,dolby digital plus, alto falante 2 canais; conectividade: wi-fi(5ghz), bluetooth; entradas:hDMI,usb,ethernet,rf; áudio potência(rms):20w; taxa de atualização (frequência):50/60hz;consumo de energia:190 w;acompanha:controle remoto único e cabo de força; Figura meramente ilustrativa 	UND	5	R\$ 3.349,33	R\$ 16.746,65
46	Banco giratório estofado para laboratório cor azul Figura meramente ilustrativa	UND	30	R\$ 334,41	R\$ 10.032,30



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSO MATERIAIS

					
47	Pelve feminina corte mediano duas partes. Figura meramente ilustrativa 	UND	5	R\$ 849,27	R\$ 4.246,35
48	Sistema Urinário Masculino em 6 Partes, Anatomia Modelo desmontável em 6 partes, apresenta de forma didática o sistema urinário masculino. Confeccionado em resina plástica, montado em haste de metal com base plástica Composto por: Rins, pelve renal, ureter Artérias e veias renais Bexiga urinária. Figura meramente ilustrativa 	UND	5	R\$ 363,01	R\$ 1.815,05
49	Esqueleto Pélvico com Útero em 2 Partes Modelo anatômico em tamanho natural, apresenta estruturas da pelve feminina, com órgãos: útero, ovário, ânus e estrutura óssea do quadril, vértebras e ligamentos sacrais e coccígeos. Confeccionado em resina plástica e borracha. Montado sobre a base. Composto por: •Região do períneo: diafragma urogenital com músculos entre a fáscia superior e inferior. •Bulbo do vestíbulo, lábio superior e clitóris. •Músculos superficiais do períneo: músculo bulbo cavernoso, músculo ísquio cavernoso e músculo transverso superficial do períneo, fáscia perineal superficial. •Lábio menor, orifício externo da vagina etc. •Músculos pélvicos: assoalho e ligamento da pélvis, músculos coccígeos e levantador do ânus. •Parede lateral da pélvis: músculo obturador interno e músculo piriforme. •Ligamentos: ligamentos sacrais e coccígeas, membrana do obturador. •Músculos pélvicos: ovário, tuba uterina, vagina e útero. •Ligamento largo do útero.	UND	5	R\$ 624,96	R\$ 3.124,80

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Suelly Maria Queiroz Andrade (Lei 11.419/2006)
1783AA50B4F549C3.DD3029D6C60F5EA0.11C3544D1889AB0C.1AA8E27B283D382
EM 17/04/2025 11:47 (Hora Local) - Aut. Assinatura:



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSO MATERIAIS

	•Orifício e esfíncter anal. •Ossos da pelve: ílio, ísquio, púbis, sacro e sínfise púbica. Acompanha: •Manual do usuário em português •Base Figura meramente ilustrativa 				
50	Manequim adulto(assexuado) de corpo inteiro de aproximadamente 1.76 cm; Confeccionado em PVC e polímero flexível Acompanha: 01 Maleta em Acrílico com rodas e alça para o fácil transporte; 02 Máscaras de reposição; 05 Pulmões de reposição; 01 Caixa com 50 lenços para procedimento de respiração; 01 Manta para acomodar o manequim; 01 Manual de instruções em português; 01 Termo de garantia; Figura meramente ilustrativa 	UND	4	R\$ 8.145,26	R\$ 32.581,04
51	Modelo anatomico manequim bebe(apresenta características anatômicas de uma criança de aproximadamente 6 meses de idade), bissexual, com orgaos internos, articulacao dos membros superiores e inferiores, genitais masculinos e femininos intercambiaveis; de resina plastica para treino de enfermagem obstétrica Acompanha: Capa órgão sexual feminino com ostomia e sutura Capa do órgão sexual masculino com ostomia, sutura e coto umbilical 01 Sonda vesical	UND	4	R\$ 3.200,47	R\$ 12.801,88

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Suely Maria Queiroz Andrade (Lei 11.419/2006)
11:47 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 1783AA50B4F549C3.DD3029D6C60F4EAO.11C3544DI869AB0C.1AA8E27B283D382



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSO MATERIAIS

	01 Sonda retal 01 Lubrificante 01 Talco 01 Seringa 2ml com agulha 01 maleta de transporte Manual em português Figura meramente ilustrativa 				
52	Bandeja inox retangular sem tampa – 49 x 33cm x 2cm Figura meramente ilustrativa 	UND	6	R\$ 367,18	R\$ 2.203,08
53	Bandeja inox retangular sem tampa – 42X30X4,5CM Figura meramente ilustrativa 	UND	6	R\$ 345,03	R\$ 2.070,18
54	Bandeja, material aço inoxidável, tipo sem tampa, comprimento 32, largura 24, altura 1,5 cm. Figura meramente ilustrativa 	UND	6	R\$ 150,55	R\$ 903,30
55	Esfigmomanômetro, aneróide, c/ estetoscópio, adulto, estojo para transporte e armazenagem. POSSUIR SELO DO INMETRO E ANVISA Figura meramente ilustrativa 	UND	6	R\$ 306,33	R\$ 1.837,98
56	MONITOR MULTIPARÂMETRO, TIPO PRÉ CONFIGURADO, PARÂMETROS ECG, PNI, 2 PI, SPO2, TEMP, RESP, DC, REGISTROS 2 CANAIS, TIPO DE TELA LCD 12', ALTA RESOLUÇÃO,	UND	5	R\$ 8.114,31	R\$ 40.571,55

Queiroz Andrade (Lei 11.419/2006)
 .DD3029D6C60F5EA0.31C3544D1869AB0C.1AA8E27B2833D382

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Suelly Maria
 11:47 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 1783AA50B4F549C3

EM 17/04/2025



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSO MATERIAIS

	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 01 ECG MÍNIMO 7 DERIVAÇÕES. Bateria interna recarregável de íon de lítio / 4 horas Possuir selo da ANVISA. Figura meramente ilustrativa 				
57	ELETROCARDIÓGRAFO Aparelho de eletrocardiografia ECG, compacto e portátil para utilização em consultórios médicos, unidades de emergência, unidades de internação, pronto-atendimentos e unidades de terapia intensiva, com operação no modo manual e automático, deve possuir Software de análise e de interpretação das 12 derivações simultâneas. Características Técnicas: Deve possuir display de cristal líquido LCD colorido com no mínimo 6,5 polegadas; Deve permitir registro gráfico do sinal de ECG e visualização simultânea das 12 derivações na tela do eletrocardiógrafo; Deve possuir dois modos de operação: automático das 12 derivações ou no modo manual (ritmo) com pré-seleção de até 12 derivações; Deve possuir teclado alfanumérico; Deve possuir sinal de calibração de pelo menos 1mV; Deve possuir resposta de frequência deve de no mínimo 0,05 a 150Hz; Deve possuir impedância de entrada deve ser maior do que 50mΩ; Deve possuir filtro de ruídos e tremores musculares e permitir identificação automática de todas as derivações; Deve permitir aquisição de 12 derivações de maneira digital com sensibilidade mínima de 10 mm/mV com $\pm 2\%$; Deve possuir filtro para interferências externas; Deve possuir detecção ou registro de marcapasso; Deve possuir proteção contra desfibrilação; Deve possuir taxa/razão de amostragem de pelo menos 7000 amostra/canal;	UND	5	R\$ 7.765,15	R\$ 38.825,75



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSO MATERIAIS

<i>Deve possuir impressora térmica interna com alta resolução para impressão de traçado eletrocardiograma com as 12 derivações em uma só página, em papel milimetrado, termossensível, no formato de papel A4 (tamanho 210mm); Deve fornecer dados na impressão, tais como nome, idade, sexo, tipo de programa, versão, data e hora, velocidade do papel, sensibilidade, filtro, desconexão do eletrodo, ruídos. Deve possuir software para instalação em sistema operacional Windows, para visualização posterior de exames, sendo o arquivo de ECG gerado em pelo menos um dos seguintes formatos JPEG, PDF, DICOM ou XML; Deve possuir transmissão de ECG por cartão SD, USB e/ou LAN; Deve corrigir automaticamente a linha de base e de interferência; Deve possuir velocidade de impressão na faixa de 5- 50mm/s; Deve possuir bateria interna recarregável, com capacidade de realização de no mínimo 30 minutos de monitorização sem necessidade de recarga. Deve possuir capacidade de armazenar na memória interna o mínimo de 200 arquivos. Deve possuir capacidade de armazenar no mínimo 3000 arquivos em cartão de memória SD ou pendrive; Deve possuir voltagem 100 a 240V (bivolt automático) com 60Hz; Deve possuir peso máximo de 4,5kg. Deve possuir e apresentar certificados de conformidade: NBR IEC 60601-1-2; NBR IEC 60601-2-25 e NBR IEC 60601-2-51. Acessórios que acompanham o equipamento: 01 Cabo de força; 01 Cabo de paciente de 10 vias; 01 conjunto de eletrodos precordiais com seis unidade, tipo pêra; 01 conjunto de eletrodos de extremidades tipo clip; 01 Tubo de gel; 01 Papel para impressora; 01 Manual de Operação. O equipamento deve ter registro na ANVISA – Ministério da Saúde; Garantia mínima de 24 meses para o equipamento e todos os seus acessórios</i> <i>Figura meramente ilustrativa</i> Figura meramente ilustrativa				
---	--	--	--	--

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Suelly Maria Queiroz Andrade (Lei 11.419/2006)
EM 17/04/2025 11:47 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 1783AA50B4F549C3.DD3029D6C60F5EA0.11C3544D1869AB0C.1AA8E27B283D382



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSO MATERIAIS

58	DEA - DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO <i>Equipamento com tecnologia de onda bifásica não pesando mais que 2,4kg. Identificar e interpretar automaticamente o traçado do ECG do paciente através de pás adesivas multifunções, que devem ser descartáveis, auto aderentes. Pás adesivas com cabo de conexão universal. Capacidade para desfibrilação pediátrica, através de descarga de energia reduzida em no máximo 50J. Para paciente adulto, energia de no máximo de 200J. Indicador de status, indicador de status da bateria, indicador de manutenção, indicador de verificação das pás, indicadores de colocação das pás, indicador de botão de choque, indicador de modo criança; memória interna para no mínimo 3 registros de ECG de ao menos 30 minutos cada, com anotações para um registro; Ser capaz de auxiliar o socorrista a realizar RCP através de comando de voz em português, de forma detalhada, para guiar o usuário durante todo ciclo de ressuscitação. Possuir sistema de aviso sonoro e visual caso o aparelho necessite de manutenção, e também quando a bateria estiver fraca. Sinalização luminosa ou sonora para verificação da bateria, circuitos internos e calibração. Construído em material resistente a impactos. Indicador de status do equipamento externo. Padrão de resistência IP55. Bateria de fácil e rápida troca, sem necessidade de ferramentas; Possuir bateria independente da pá descartável, com vida útil de no mínimo 200 choques, 4 anos no modo espera e 7,5 horas de monitorização de ECG; Desde a inicialização do AED até estar pronto para realizar uma descarga de 200 J não deve ultrapassar 10 segundos. Deve realizar auto teste diário e mensal. Deve possuir comunicação bluetooth, infravermelho ou wi-fi para transferência de dados. Garantia de no mínimo 5 anos do aparelho comprovado em manual da Anvisa. Registro na ANVISA. Acessórios que acompanham o equipamento: 01 bateria descartável, 01 par de pás descartáveis adulto/pediátrica, 01 manual do operador</i>	UND	5	R\$ 8.947,75	R\$ 44.738,75

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Suelly Maria Queiroz Andrade (Lei 11.419/2006)
EM 17/04/2025 11:47 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 1783AA50B4F549C3.DD3029D6C60F5EA0.11C3544D1869AB9C.1A0E27B2833D382



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSO MATERIAIS

	Possuir selo da ANVISA.				
59	Nebulizador hospitalar 4 saídas Bi-Power. Suporte para 4 copos, Possui alça para transporte. Conteúdo da embalagem: 04 Máscaras adulto, 04 Máscaras infantil, 04 Copos nebulizadores turbo, 04 Mangueiras de ar. Possuir certificação INMETRO E ANVISA. Figura meramente ilustrativa 	CJ	5	R\$ 2.422,83	R\$ 12.114,15
60	Bacia - uso hospitalar, material aço inoxidável, diâmetro 41cm, profundidade 15 cm , 6.300 litros. Figura meramente ilustrativa 	UND	6	R\$ 283,80	R\$ 1.702,80
61	Kit Laringoscópio Completo Com Lâminas Curvas E Retas E Cabo Infantil E Adulto Cabo em aço Inox à prova de ferrugem, recartilhado para maior ergonomia e segurança Abertura na base do cabo, fácil conversão para bateria recarregável Tampa rosqueável com mola em aço inox Embalagem: 1 Cabo Adulto + 1 Cabo infantil + Lâminas de 0 à 5 curvas + 00 à 4 retas. Iluminação : Lâmpada Halógena 2,5V Lâmina Standard. Acabamento acetinado para redução do brilho. Possuir selo da ANVISA. Figura meramente ilustrativa 	UND	5	R\$ 1.987,17	R\$ 9.935,85
62	Cadeira de rodas , estrutura de aço dobrável em x, pintura epóxi, assento e encosto em nylon, freios bilaterais, rodas traseiras 24", rodas dianteiras 6", apoio de braços fixos, apoio de pés fixos com pedal retrátil, pneus macicos,	UND	5	R\$ 677,90	R\$ 3.389,50



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSO MATERIAIS

	capacidade: 90kg. Possuir registro Anvisa e certificado Inmetro. Possuir selo da ANVISA. Figura meramente ilustrativa 				
63	MESA AUXILIAR CIRÚRGICA: CONFECCIONADA EM AÇO INOX, PÉS TUBULARES COM RODÍZIO, TAMPO E PRATELEIRA TOTALMENTE EM AÇO INOX. DIMENSÕES: COMPRIMENTO: 60 CM. LARGURA: 40 CM. ALTURA: 80 CM. Figura meramente ilustrativa 	UND	5	R\$ 708,22	R\$ 3.541,10
64	Maca/Mesa Para Massagem com Estrutura em Pintura Epóxi, Proprio para Exames, repouso e massagem • Leito estofado, Densidade 23 • Armação Tubular em Pintura Epóxi branco. • Cabeceira Reclinavel • Suporte para Lençol Descartavel • Pés com Ponteiros PVC • Capacidade 150 KG Dimensões Externas: • Comprimento: 181cm • Largura: 0,61 cm • Altura: 0,81 cm. POSSUIR SELO DA ANVISA. Figura meramente ilustrativa 	UND	5	R\$ 630,89	R\$ 3.154,45
65	Cadeira de aço simples: construída em tubo de aço carbono, encosto e assento em chapa de aço, pintura	UND	5	R\$ 281,74	R\$ 1.408,70

USUÁRIO: Suelly Maria Queiroz Andrade (Lei 11.419/2006)
ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: 1783AA50B4F549C3.DD3029D6C60F5EA0.11C3544D1869AB0C.1AA8E27B283D382
EM 17/04/2025 11:47 (Hora Local) - Aut. Assinatura



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSO MATERIAIS

	eletrostática, pés com ponteiros de borracha, medidas aproximadas; largura 37 cm x profundidade 35cm x altura do assento 42cm. Figura meramente ilustrativa 				
66	Mesa de cabeceira, em aço, com 1 gaveta, 1 prateleira inferior, ponteiros em borracha, dimensões: 42x40x80cm. Figura meramente ilustrativa 	UND	5	R\$ 993,99	R\$ 4.969,95
67	Suporte para saco hamper inox. armação tubular em inox e saco em forte tecido de algodão cru, pés com rodízios de 2". 100 litros. comprimento: 50,5 cm. largura:44 cm. altura: 79 cm. dimensões aproximadas do saco: diâmetro: 50 cm. profundidade: 80 cm. peso: 4 kg. Figura meramente ilustrativa 	KIT	5	R\$ 580,33	R\$ 2.901,65
68	Braçadeira para injeção, material de confecção em aço inoxidável, apoio do braço em aço inoxidável e tipo pedestal com altura regulável. Figura meramente ilustrativa 	UND	5	R\$ 342,86	R\$ 1.714,30
69	Prancha reta longa de imobilização e resgate: em polietileno, acompanha um jogo com 03 (três) unidades de cinto de segurança. Dimensões aproximadas: - Comprimento aberta: 1880 mm; - Largura aberta: 460 mm; - Altura máxima: 5 cm.	KIT	5	R\$ 535,10	R\$ 2.675,50



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSO MATERIAIS

	- Possuir SELO ANVISA. Figura meramente ilustrativa 				
70	Cuba Redonda Para Assepsia (10,5 x 4,5) - 340 ml Figura meramente ilustrativa 	UND	6	R\$ 34,92	R\$ 209,52
71	Papagaio inox, com capacidade para 1.000 ml. Figura meramente ilustrativa 	UND	5	R\$ 183,23	R\$ 916,15
72	Comadre, material aço inoxidável, capacidade 3.500ml, tamanho adulto padrão mundial, c/ alça. Figura meramente ilustrativa 	UND	5	R\$ 186,13	R\$ 930,65
	TOTAL DE PERMANENTE				R\$ 586.147,08
ITEM	DESCRIÇÃO - CONSUMO	UND	QTD	MÉDIA	TOTAL
73	Suporte, material: metal, aplicação: coletor de perfurocortantes, tipo: coletor de 20 litros. Figura meramente ilustrativa	UND	6	R\$ 63,26	R\$ 379,56

EM 17/04/2025 11:47 (P
ASSINATURA: 1783AA50B4F540C3.DD302D06C60F5EA0.11C3544D18B9ABAC.1AA8E27B2833D382

ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Suely Maria Queiroz Andrade (Lei 11.419/2008)



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSO MATERIAIS

					
74	Lençol cama, material: brim 100% algodão, medidas mínimas (C x L): 2,20 x1,40 m, com cor, altura: 0,40 m, gramatura mínima: 220 g,m2, características adicionais: lençol duplo. Figura meramente ilustrativa 	UND	18	R\$ 44,90	R\$ 808,20
75	Máscara gasoterapia, modelo: venturi, material: plástico, adicional: c, tubo corrugado, tamanho: infantil, tipo fixação: c, clipe nasal e fixador cefálico ajustável, tipo extensão: extensor cerca de 2,0 m, tipo conector: conector padrão, adicionais: jogo c, 6 diluidores p, fluxo o2. Figura meramente ilustrativa 	kit	6	R\$ 31,69	R\$ 190,14
76	Máscara gasoterapia, aplicação: para alta concentração de não reinalação, material: plástico, tamanho: infantil, tipo fixação: c, clipe nasal e fixador cefálico ajustável, componente adicional: c, válvulas e balão reservatório 750ml, tipo conector: conector padrão. Figura meramente ilustrativa 	UND	6	R\$ 42,53	R\$ 255,18
77	Máscara gasoterapia, aplicação: para alta concentração de reinalação parcial, material: plástico, tamanho: infantil, tipo fixação: c, clipe nasal e fixador cefálico ajustável, componente adicional: balão reservatório, tipo conector: conector padrão. Figura meramente ilustrativa	UND	6	R\$ 31,63	R\$ 189,78

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Sueily Maria Queiroz Andrade (Lei 11.419/2006)
 Assinatura: 1783AA50B4F549C3.DD3029D6C60F5E40.11C3544D1869AB9C.1AA8E27B2833D3B2
 EM 17/04/2025 11:47 (Hora Local) - Aut.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSO MATERIAIS

					
78	<i>Ambu Adulto com balão e máscara em silicone, Reservatório em PVC. Capacidade 1600ml.</i> Certificado ISO 10.993 Figura meramente ilustrativa 	UND	8	R\$ 249,85	R\$ 1.998,80
79	<i>Ambu Infantil com balão e máscara em silicone, Reservatório em PVC, capacidade 900ml.</i> I, capacidade 900ml. Certificado ISO 10.993 Figura meramente ilustrativa 	UND	6	R\$ 344,70	R\$ 2.068,20
80	Cartucho PadPark (eletrodos com bateria), adulto HeartSine – Smaritan – Desfibrilador HeartSine. Possuir selo da ANVISA. Figura meramente ilustrativa 	UND	5	R\$ 2.981,61	R\$ 14.908,05
81	COLAR CERVICAL PARA RESGATE, TAMANHO G. Figura meramente ilustrativa - FECHO EM VELCRO; - PRODUZIDO EM POLIESTIRENO; - REVESTIDO EM EVA, MAIS RESISTENTE E CONFORTÁVEL; - TAMANHO PODE SER IDENTIFICADO PELA COR DO VELCRO, - POSSUI SUPORTE MENTONIANO, OU SEJA, PARA O QUEIXO; - ABERTURA POSTERIOR PARA PALPAÇÃO E	UND	5	R\$ 64,33	R\$ 321,65



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSO MATERIAIS

	VENTILAÇÃO DA NUCA. - ABERTURA FRONTAL QUE PERMITE A PALPAÇÃO DO PULSO CAROTÍDEO E ACESSO À TRAQUEIA; Figura meramente ilustrativa 				
82	COLAR CERVICAL PARA RESGATE , TAMANHO M. Figura meramente ilustrativa - FECHO EM VELCRO; - PRODUZIDO EM POLIESTIRENO; - REVESTIDO EM EVA, MAIS RESISTENTE E CONFORTÁVEL; - TAMANHO PODE SER IDENTIFICADO PELA COR DO VELCRO, - POSSUI SUPORTE MENTONIANO, OU SEJA, PARA O QUEIXO; - ABERTURA POSTERIOR PARA PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA. - ABERTURA FRONTAL QUE PERMITE A PALPAÇÃO DO PULSO CAROTÍDEO E ACESSO À TRAQUEIA; Figura meramente ilustrativa 	UND	5	R\$ 14,93	R\$ 74,65
83	COLAR CERVICAL PARA RESGATE TAMANHO P. Figura meramente ilustrativa - FECHO EM VELCRO; - PRODUZIDO EM POLIESTIRENO; - REVESTIDO EM EVA, MAIS RESISTENTE E CONFORTÁVEL; - TAMANHO PODE SER IDENTIFICADO PELA COR DO VELCRO, - POSSUI SUPORTE MENTONIANO, OU SEJA, PARA O QUEIXO; - ABERTURA POSTERIOR PARA PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA. - ABERTURA FRONTAL QUE PERMITE A PALPAÇÃO DO PULSO CAROTÍDEO E ACESSO À TRAQUEIA;	UND	5	R\$ 28,75	R\$ 143,75



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSO MATERIAIS

	Figura meramente ilustrativa 				
84	Termômetro clínico,digital,axilar,visor de cristal líquido,indicador de temperaturas inferiores e superiores, sinal sonoro, a uti-verificação automática, faixa de medição 32 a 42,9 graus celsius,tempo total de medição de temperatura de 90 a 120 segundos,desligamento automático após 10 minutos, fonte de alimentação:bateria de lítio de 1.5/1.55v. Possuir certificação INMETRO E ANVISA.	UND	6	R\$ 19,26	R\$ 115,56
85	Máscara de oxigênio facial tipo tenda: Conexão para Entrada de Tubo; Faixa Elástica Ajustável; Material em Vinil Transparente e Macio Figura meramente ilustrativa. 	UND	6	R\$ 25,83	R\$ 154,98
86	Fluxômetro De Oxigênio O2 P/ Regulador Medicinal Rosca Macho, 0-15L P/MIN, BILHA CURTA. POSSUIR SELO INMETRO. Figura meramente ilustrativa. 	UND	5	R\$ 158,81	R\$ 794,05
87	Umidificador com frasco plástico 250 ml para oxigênio com extensor e máscara adulto. Figura meramente ilustrativa.	UND	6	R\$ 40,29	R\$ 241,74



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSO MATERIAIS

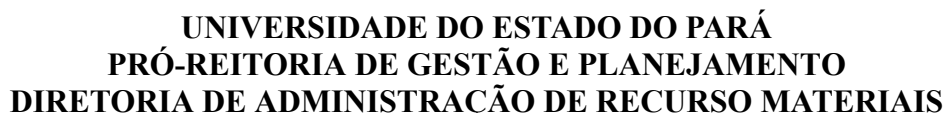
					
88	Kit macronebulizador: para oxigenio ou ar comprimido, tamanho adulto, não estéril, Capacidade máxima do frasco: 500ml; Tampa em nylon com conexão conforme normas ABNT; Tubo interno em silicone; Copo com escala em policarbonato; Borboleta de conexão em nylon; Traquéia e máscara em PVC atóxico. Itens inclusos: 1 máscara;1 traqueia; 1 frasco. Figura meramente ilustrativa 	UND	5	R\$ 187,19	R\$ 935,95
TOTAL CONSUMO					R\$ 23.580,24

TOTAL PERMANENTE	R\$ 586.147,08
TOTAL CONSUMO	R\$ 23.580,24
TOTAL GERAL	R\$ 609.727,32

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

8.1. A SOLUÇÃO SERÁ DIVIDIDA EM ITENS?

- ☒ Sim.
- ☐ Não. Por quê?
- ☐ Objeto indivisível



12-PROVIDÊNCIAS PENDENTES

☐ Sim

☒ Não

13. QUANTO A PREVISÃO DE IMPACTO AMBIENTAL NA CONTRATAÇÃO

☐ Sim

☒ Não

14 - CONCLUSÃO

☒ **Sim**
☐ **Não**

14.1.3. Desta forma, conforme elementos contidos no presente Estudo Preliminar para a aquisição de materiais para o ensino, pesquisa e extensão dos Cursos de Biomedicina e Fisioterapia em Canaã dos Carajás, esta Comissão, por intermédio dos membros elencados abaixo, declara tal aquisição como viável.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSO MATERIAIS

Belém, (PA), 04 de abril de 2025.

SUELY MARIA Q. ANDRADE
INTEGRANTE TÉCNICO
5056063/1

Prof. Dr^a Franciane de Paula Fernandes
Coordenadora Adjunta do Curso de Enfermagem - Santarém

Prof. Elyseth C. Oliveira de Matos
Coordenadora dos Laboratórios do Campus IV

Luzia Guimarães do Livramento Chagas
Agente Administrativo LCE/CCBS

Patrícia do Socorro da Costa Gonçalves
Assessoria de Planejamento do CCBS

Prof. Dr^a Erica Feio carneiro Nunes
Coordenadora do Curso de Fisioterapia

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: SUELY MARIA QUEIROZ ANDRADE (Lei 11.419/2006)
EM 17/04/2025 11:47 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 1783AA50B4F549C3.DD3029D6C60F5EA0.11C3544D1869AB0C.1AA8E27B283D382



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSO MATERIAIS
ANÁLISE DE RISCO
PAE nº 2022/311002

RISCO	PROBABILIDADE	IMPACTO	DANO
Proposta do Pregão/SRP com valor acima do valor estimado.	☐ Baixa. ☒ Média. ☐ Alta.	☐ Baixo. ☒ Médio ☐ Alto	licitação fracassada
Falhas na especificação técnica	☒ Baixa. ☐ Média. ☐ Alta.	☒ Baixo. ☐ Médio ☐ Alto	Comprometimento parcial ou total da finalidade da contratação
Licitação deserta ou fracassada	☒ Baixa. ☐ Média. ☐ Alta.	☐ Baixo. ☒ Médio ☐ Alto	Impossibilidade de contratação; retrabalho em função da necessidade de reavaliação dos critérios de contratação
Não aprovação do termo de referência	☒ Baixa. ☐ Média. ☐ Alta.	☒ Baixo. ☐ Médio ☐ Alto.	Impossibilidade de realizar contratação
Não haver disponibilidade orçamentária	☒ Baixa. ☐ Média. ☐ Alta.	☒ Baixo. ☐ Médio ☐ Alto.	A não contratação implicará na ausência de publicação e consequente descumprimento das exigências da Lei de Licitação.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL
------	-----------	-------------

PREVENTIVA	Consultar contratações similares para elaborar o Estudo Técnico Preliminar	Integrantes técnicos da contratação
	Elaborar de forma precisa o valor de referência, por meio de ampla fonte de dados.	
	Consultar fornecedores durante a elaboração do Estudo Técnico Preliminar	Integrantes técnicos da contratação.
	Desclassificar empresa em caso de proposta acima do valor estimado	Pregoeiro
CONTINGENCIAL	Responsável Buscar base no Planejamento Estratégico da Instituição. Equipe de Planejamento da Contratação	Equipe de Planejamento da Contratação
	Análise para possíveis adequações no Termo de Referência	Equipe de Contratação
	Cancelar ou revogar a licitação e republicar o edital	Equipe de Contratação
	Ampliar a divulgação do edital, com convite direto às empresas que apresentaram orçamento na pesquisa de preços	
	Republicar o edital	Equipe de Contratação
	Buscar remanejamento de valores previstos no orçamento anual, juntamente com revisão da necessidade imediata dos postos de serviço demandados	Equipe de Planejamento da Contratação

Belém, (PA), 17 de Setembro de 2024.

SUELY MARIA Q. ANDRADE
INTEGRANTE TÉCNICO
5056063/1

EM 20/09/2024 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: EFA8F35619619C08.AB8BE5AA2684824.EB6A57E0CB04221B.F2EF136BF616B3DB ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: SUELY MARIA QUEIROZ ANDRADE (Lei 11.419/2006)



Universidade do Estado do Pará
Pró-Reitoria de Gestão e Planejamento - PROGESP
Comissão Permanente de Licitação

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS CRITÉRIOS
DE SUSTENTABILIDADE SOCIOAMBIENTAL**

_____ (nome empresarial da
licitante) inscrita no CNPJ N.º : _____ com sede na _____
_____(endereço
completo) por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____ infra-
assinado, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF/MF n.º
_____, para os fins de habilitação no Pregão Eletrônico xx/2025–UEPA,
DECLARA expressamente que:

a) Atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de
proteção do meio ambiente, em conformidade com a IN 01/2010-SLTI.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, _____ de _____ de 2025.

REPRESENTANTE LEGAL